

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/16

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº. _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ TELEFONE: _____ FAX: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

RECEBEMOS ATRAVÉS DO ACESSO À PÁGINA WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.

LOCAL: _____, ____ DE _____ DE 20__.

ASSINATURA

CARO INTERESSADO,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA AUTARQUIA E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E REMETER À COORDENADORIA DE LICITAÇÃO POR MEIO DO FAX (043) 3422-7482 OU 3162-3038 OU E-MAIL:

GABRIEL.LICITA.AMS@GMAIL.COM / **LICITACAOWAGNER@GMAIL.COM/** **AMS.ALINEG@GMAIL.COM** / **ROSELI.BELCHIORLICITACAO@GMAIL.COM**

CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO, SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E NO PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA-PR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/16
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/16

REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 08/04/2016 ÀS 09:00 HRS – PROTOCOLO ATÉ ÀS 08:45 HRS

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

REQUISITANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA – 2º ANDAR – SALA DE REUNIÕES

REGISTRO DE PREÇOS

MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA AMBULATÓRIO DE FERIDAS

ÍNDICE

- 1.0 DO OBJETO
- 2.0 DA QUALIFICAÇÃO DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP)
- 3.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 4.0 DA REPRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
- 5.0 DO PROCEDIMENTO DE REGIME DE PREÇOS
- 6.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 7.0 DA HABILITAÇÃO
- 8.0 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
- 9.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS LANCES
- 10.0 DOS RECURSOS
- 11.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO
- 12.0 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 13.0 DAS CONTRATAÇÕES
- 14.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 15.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
- 16.0 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO
- 17.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ESCLARECIMENTOS: 25/02/16 Á 07/04/2016 - 08:00 ÀS 17:00 HRS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO: TEL (0XX43) 3162-3038
FAX: (0XX43)3422-7482

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/16

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/16

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

REQUISITANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA (OFÍCIO AMBULATÓRIO DE FERIDAS Nº. 015/2015)

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, MEDIANTE O PREGOEIRO, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº. 030/2016, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NA DATA, HORÁRIO E LOCAL ACIMA INDICADO FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, **DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**, PARA **REGISTRO DE PREÇOS** CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SERÁ REGIDO INTEGRALMENTE, PELO DECRETO Nº. 3.931, DE 19/09/2001 ALTERADO PELO DECRETO Nº. 4.342 DE 23/08/2003, PELA LEI Nº.10.520 DE 17/07/2002, PUBLICADO NO D.O. DE 18/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO Nº.3.555, DE 08/08/2000, PUBLICADO NO D.O. DE 09/08/2000 E SUAS ALTERAÇÕES, SUBSIDIARIAMENTE PELAS NORMAS DA LEI Nº.8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 147/14 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL, SENDO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS E HORÁRIOS:

AFIXADO EM EDITAL NO DIA: 24/02/2016

DATA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ O DIA 08/04/2016 ÀS 08:45 HORAS

DATA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 08/04/2016 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO: 2º ANDAR DO PRÉDIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA – SALA DE REUNIÕES

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA O AMBULATÓRIO DE FERIDAS, PERTENCENTE À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, OBSERVADO A DISCRIMINAÇÃO PREVISTA NO **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

2. QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.1. -ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, QUALIFICADAS COMO TAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014.

2.2. -NO ATO DO CREDENCIAMENTO, A MICROEMPRESA E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE DEVERÁ DECLARAR, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E ESTÁ APTA A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 42 A 49 DA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR.

2.3. -PARA OS EFEITOS DESTE EDITAL, CONSIDERAM-SE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE A SOCIEDADE EMPRESÁRIA, A SOCIEDADE SIMPLES, A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA E O EMPRESÁRIO A QUE SE REFERE O ART. 966 DA LEI N.º 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS OU NO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, CONFORME O CASO, DESDE QUE:

2.3.1. NO CASO DAS MICROEMPRESAS, O EMPRESÁRIO, A PESSOA JURÍDICA, OU A ELA EQUIPARADA, AUFIRA, EM CADA ANO-CALENDÁRIO, RECEITA BRUTA IGUAL OU INFERIOR A R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS);

2.3.2. NO CASO DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, O EMPRESÁRIO, A PESSOA JURÍDICA, OU A ELA EQUIPARADA, AUFIRA, EM CADA ANO-CALENDÁRIO, RECEITA BRUTA SUPERIOR A R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS) E IGUAL OU INFERIOR A R\$ 3.600.000,00 (TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS).

2.4. -NÃO FARÁ JUS AO REGIME DIFERENCIADO E FAVORECIDO PREVISTO NO ART. 42 E SEGUINTE DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

2.4.1. DE CUJO CAPITAL PARTICIPE OUTRA PESSOA JURÍDICA;

2.4.2. QUE SEJA FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA OU REPRESENTAÇÃO, NO PAÍS, DE PESSOA JURÍDICA COM SEDE NO EXTERIOR;

2.4.3. DE CUJO CAPITAL PARTICIPE PESSOA FÍSICA QUE SEJA INSCRITA COMO EMPRESÁRIO, OU SEJA, SÓCIA DE OUTRA EMPRESA QUE RECEBA TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO NOS TERMOS DESTA LEI COMPLEMENTAR, DESDE QUE A RECEITA BRUTA GLOBAL ULTRAPASSE O LIMITE DE QUE TRATA O INCISO II DO CAPUT DO ART.3º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

2.4.4. CUJO TITULAR OU SÓCIO PARTICIPE COM MAIS DE 10% (DEZ POR CENTO) DO CAPITAL DE OUTRA EMPRESA NÃO BENEFICIADA POR ESTA LEI COMPLEMENTAR, DESDE QUE A RECEITA BRUTA GLOBAL ULTRAPASSE O LIMITE DE QUE TRATA O INCISO II DO CAPUT DO ART.3º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

2.4.5. CUJO SÓCIO OU TITULAR SEJA ADMINISTRADOR OU EQUIPARADO DE OUTRA PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS, DESDE QUE A RECEITA BRUTA GLOBAL ULTRAPASSE O LIMITE DE QUE TRATA O INCISO II DO CAPUT DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

2.4.6. CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE COOPERATIVAS, SALVO AS DE CONSUMO;

2.4.7. QUE PARTICIPE DO CAPITAL DE OUTRA PESSOA JURÍDICA;

2.4.8. QUE EXERÇA ATIVIDADE DE BANCO COMERCIAL, DE INVESTIMENTOS E DE DESENVOLVIMENTO, DE CAIXA ECONÔMICA, DE SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO OU DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, DE CORRETORA OU DE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO, DE EMPRESA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO OU DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR;

2.4.9. RESULTANTE OU REMANESCENTE DE CISÃO OU QUALQUER OUTRA FORMA DE DESMEMBRAMENTO DE PESSOA JURÍDICA QUE TENHA OCORRIDO EM UM DOS 05 (CINCO) ANOS-CALENDÁRIO, ANTERIORES;

CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE SOCIEDADE POR AÇÕES;

CUJOS TITULARES OU SÓCIOS GUARDEM, CUMULATIVAMENTE, COM O CONTRATANTE DO SERVIÇO, RELAÇÃO DE PESSOALIDADE, SUBORDINAÇÃO E HABITUALIDADE.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. -PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO, **EXCLUSIVAMENTE**, AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

A) CUJO RAMO DE ATIVIDADE SEJA COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, CONFORME O DISPOSTO NOS RESPECTIVOS ATOS CONSTITUTIVOS;

B) REGULARMENTE ESTABELECIDAS NO PAÍS E QUE SATISFAÇAM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

3.2. -NÃO PODERÃO PARTICIPAR DIRETA OU INDIRETAMENTE DESTE PREGÃO:

B) EMPRESAS CUJO OBJETO SOCIAL NÃO SEJA PERTINENTE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE PREGÃO;

C) EMPRESAS SUSPENSAS TEMPORARIAMENTE DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO E DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, CONFORME INCISO III DO ARTIGO 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993;

F) EMPRESA DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE;

G) EMPRESAS IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR CONFORME LEI FEDERAL N.º10.520/02, ARTIGO 7º;

H) EMPRESAS DECLARADAS INIDÔNEAS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, DIRETA E INDIRETA COM FULCRO NO INCISO IV DO ARTIGO 150 DA LEI ESTADUAL PARANAENSE N.º 15.608/07 OU NO INCISO IV DO ARTIGO 87 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993;

I)EMPRESA QUE SE ENCONTRE SOB FALÊNCIA, DISSOLUÇÃO, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL;

J)CONSÓRCIO DE EMPRESAS, SOB NENHUMA FORMA;

K) EMPRESAS OU SOCIEDADES ESTRANGEIRAS QUE NÃO FUNCIONEM REGULARMENTE NO PAÍS;

L) QUE ESTEJAM COM O DIREITO SUSPENSO DE LICITAR E CONTRATAR COM A AUTARQUIA, OU QUE POR ESTA TENHAM SIDO DECLARADAS INIDÔNEAS OU QUE ESTEJAM CADASTRADAS NA LISTA DOS IMPEDIDOS DE LICITAR PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE-PR).

M) EMPRESA QUE NÃO SEJA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME DEFINIÇÃO DO ART. 3º E PARÁGRAFOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06.

3.6. -A PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME IMPORTA AO LICITANTE O CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO A OBSERVÂNCIA DOS REGULAMENTOS, NORMAS ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS APLICÁVEIS.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 NA SESSÃO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES OU EM OUTRA QUE SE FIZER NECESSÁRIA, CADA LICITANTE DEVERÁ CREDENCIAR PESSOA QUE, DEVIDAMENTE MUNIDA DE DOCUMENTO, SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAR DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

E VENHA A RESPONDER POR SUA REPRESENTADA, DEVENDO, AINDA, NO ATO DE ENTREGA DOS ENVELOPES, IDENTIFICAR-SE EXIBINDO A CARTEIRA DE IDENTIDADE OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE, QUE CONTENHA O NÚMERO DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF).

3.1.1 O REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE QUE NÃO SE CREDENCIAR PERANTE O PREGOEIRO FICARÁ IMPEDIDO DE PARTICIPAR DA FASE DE LANCES VERBAIS, DE NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS, DE DECLARAR A INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO, DE RENUNCIAR AO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, ENFIM, PARA REPRESENTAR A LICITANTE DURANTE A REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES RELATIVOS A ESTE PREGÃO.

A) NESSE CASO, A LICITANTE FICARÁ EXCLUÍDA DA ETAPA DE LANCES VERBAIS E MANTIDO O SEU PREÇO APRESENTADO NA PROPOSTA ESCRITA, PARA EFEITO DE ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS E APURAÇÃO DO MENOR PREÇO.

3.2 PARA O CREDENCIAMENTO, O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR:

3.2.1 INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO OU INSTRUMENTO PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA, COM AMPLOS PODERES PARA PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, EM NOME DA LICITANTE.

3.2.2 CÓPIA AUTENTICADA DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS E, NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES

3.2.3 CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, PARA PODER VERIFICAR QUE A EMPRESA ENCONTRA-SE ENQUADRADA NOS TERMO DA LEI 147/14

3.2.4 DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME DISPÕE A ARTIGO 4º, INCISO VII, DA LEI 10.520/02, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO ANEXO V.

3.3. CADA CREDENCIADO PODERÁ REPRESENTAR APENAS UMA LICITANTE, SENDO ADMITIDO SOMENTE 01 (UM) REPRESENTANTE LEGAL PARA CADA LICITANTE.

3.4 AS EMPRESAS QUE OPTAREM EM PROTOCOLAR OS ENVELOPES E NÃO ESTIVEREM CREDENCIADAS E APTAS À DAREM LANCES, DEVERÃO **OBRIGATORIAMENTE** ENVIAR FORA DOS ENVELOPES OU EM ENVELOPE IDENTIFICADO PARA SER ABERTO NO ATO DO CREDENCIAMENTO, O DOCUMENTO QUE TRATA O **ITEM 3.2.4**, SOB PENA DE NÃO ABERTURA DOS SEUS INVÓLUCROS.

4. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS, NÃO OBRIGA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA A FIRMAR CONTRATAÇÕES NAS QUANTIDADES ESTIMADAS, PODENDO OCORRER LICITAÇÕES ESPECÍFICAS PARA AQUISIÇÃO DE DETERMINADOS ITENS, FICANDO ASSEGURADO AO DETENTOR DO REGISTRO À PREFERÊNCIA EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

4.2 AO LICITANTE VENCEDOR, POR ITEM, FICA ASSEGURADA A PREFERÊNCIA EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM OS DEMAIS LICITANTES OCORRENTES EM FUTUROS CERTAMES, OU MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE QUAISQUER OUTROS MEIOS, RESPEITADA A LEGISLAÇÃO RELATIVA ÀS LICITAÇÕES.

4.3 A QUALQUER TEMPO O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM DECORRÊNCIA DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, CABENDO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA CONVOCAR OS FORNECEDORES REGISTRADOS PARA NEGOCIAR O NOVO VALOR.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 NA PROPOSTA DE PREÇOS, DEVERÁ:

5.1.1 CONSTAR 01 (UMA) VIA, IMPRESSA EM PAPEL TIMBRADO OU COM A IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS DO LICITANTE, EM LÍNGUA PORTUGUESA, SALVO, QUANTO ÀS EXPRESSÕES TÉCNICAS DE USO CORRENTE, REDIGIDA COM CLAREZA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, DEVIDAMENTE DATADA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE.

5.1.2 INDICAR A RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE, CNPJ Nº., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, FAX E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) **ATUALIZADO**, ESTE ÚLTIMO SE HOVER, PARA CONTATO.

5.1.3 TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO (DATA DA SESSÃO).

5.1.4 SER APRESENTADA DE ACORDO COM O CONSTANTE DO **ANEXO II** (MODELO DE PLANILHA); CONSTAR O PREÇO UNITÁRIO DO BEM OFERTADO, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (R\$), EXPRESSA EM ALGARISMOS E VALOR TOTAL EXPRESSO EM ALGARISMOS E POR EXTENSO. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR EXPRESSO EM ALGARISMO E POR EXTENSO SERÁ CONSIDERADO ESTE ÚLTIMO;

5.1.5 SER DECLARADA EXPRESSAMENTE QUE OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO E SEM SE LIMITAR A: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS, LUCRO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO;

5.1.6 CONSTAR OFERTA FIRME E PRECISA, SEM ALTERNATIVAS DE PREÇOS OU QUALQUER OUTRA CONDIÇÃO QUE INDUZA O JULGAMENTO A TER MAIS DE UM RESULTADO.

5.17 **DECLARAR EXPRESSAMENTE DE QUE SE ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA PREVISTA NA LEI COMPLEMENTAR 123/06.**

5.2 QUAISQUER TRIBUTOS, CUSTOS E DESPESAS DIRETOS OU INDIRETOS OMITIDOS DA PROPOSTA OU INCORRETAMENTE COTADOS, SERÃO CONSIDERADOS COMO INCLUSOS NOS PREÇOS, NÃO SENDO CONSIDERADOS PLEITOS DE ACRÉSCIMOS, À AUTARQUIA AO MUNICÍPIO SEM ÔNUS ADICIONAIS.

5.3 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE NÃO ATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE SEJAM OMISSAS OU APRESENTEM IRREGULARIDADES, OU DEFEITOS CAPAZES DE DIFICULTAR O JULGAMENTO.

5.4 A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ NA PLENA ACEITAÇÃO, POR PARTE DO LICITANTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DESTARTE, OS PARTICIPANTES DEVERÃO TER PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO. DEVERÃO SER VERIFICADAS AS CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E CONDIÇÕES DOS BENS SOLICITADOS, A FORMA E O LOCAL ONDE OS BENS SERÃO ENTREGUES, NÃO PODENDO SER INVOCADO EM NENHUM MOMENTO, DESCONHECIMENTO DESTES PONTOS COMO ELEMENTO IMPEDITIVO DA CORRETA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA OU ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS.

5.5 APÓS APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO PREGOEIRO.

6. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. REGISTRO COMERCIAL, NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL E CÓPIA AUTENTICADA DA CÉDULA DE IDENTIDADE; PODENDO A CÉDULA DE IDENTIDADE SER SUBSTITUÍDA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL EXPEDIDA DENTRO DO PRAZO LEGAL.

6.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS E, NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES;

6.1.2.1. OS DOCUMENTOS EM APREÇO DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA;

6.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, NO CASO DE SOCIEDADES CIVIS, ACOMPANHADA DE PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO;

6.1.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, EM SE TRATANDO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS, E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO A ATIVIDADE ASSIM O EXIGIR.

6.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.2.1. COMPROVAÇÃO, FORNECIDA PELO ÓRGÃO LICITANTE, DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS, E, QUANDO EXIGIDO, DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO **ANEXO VII**;

6.2.2. PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS PREVISTOS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

6.2.3 DECLARAÇÃO, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE POSSA IMPEDIR A SUA HABILITAÇÃO NESTE CERTAME, INCLUSIVE NA VIGÊNCIA CONTRATUAL CASO VENHA A SER CONTRATADO PELO MUNICÍPIO, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO III**;

6.2.4. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 (LEI Nº. 9.854/99), CONFORME O MODELO CONSTANTE DO **ANEXO IV**;

6.2.5 CÓPIA DA LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL, PARA A ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA EMPRESA.

6.2.6 CÓPIA DO CERTIFICADO DE REGISTRO DO(S) PRODUTO(S) OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO, SE FOR O CASO). A NÃO APRESENTAÇÃO DO REGISTRO ACARRETERÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM. SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS VIA INTERNET, DESDE QUE LEGÍVEIS (PRINCIPALMENTE À DATA) E ATUALIZADOS. SOMENTE SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS (PEDIDOS DE RENOVAÇÃO DO REGISTRO), ATRAVÉS DE CÓPIA AUTENTICADA QUE DEMONSTRE QUE FOI SOLICITADO EM TEMPO E PROVA DE QUE ATÉ O PRESENTE MOMENTO NÃO HOUE INDEFERIMENTO DO PEDIDO.

6.2.7 NÃO ESTÃO SUJEITOS AO CERTIFICADO DE REGISTRO, EXIGIDO NO **ITEM 6.2.6** OU O CERTIFICADO DE DISPENSA DE REGISTRO, OS PRODUTOS QUE NÃO SÃO SUBMETIDOS A REGIME DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PORTANTO NÃO SÃO NEM REGISTRADOS, NEM CADASTRADOS.

6.2.8 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO VIGENTE.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, EXPEDIDA NO DOMICÍLIO DA PESSOA FÍSICA;

6.4. REGULARIDADE FISCAL:

6.4.1. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (**CNPJ**);

6.4.2. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, SE HOUVER RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL (**ALVARÁ**);

6.4.3 PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA **FEDERAL**, DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI;

6.4.4 PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA **ESTADUAL**, DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI;

6.4.5 PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA **MUNICIPAL**, DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, CERTIDÃO NEGATIVA GERAL OU CERTIDÃO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO.

6.4.6 PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL (**INSS**) DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI.

6.4.7 PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (**FGTS**), DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI.

6.4.8 PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA A DÉBITOS TRABALHISTAS **CNDT** (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS).

6.4.9 OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PODERÃO SER APRESENTADOS POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DO SETOR DE LICITAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL. O PREGOEIRO PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, SE ASSIM ENTENDER NECESSÁRIO, EM CASO DE CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO OFICIAL, EXIGIR OS RESPECTIVOS ORIGINAIS PARA CONFERÊNCIA.

6.4.10 SERÃO ACEITAS SOMENTE CÓPIAS LEGÍVEIS E NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS CUJAS DATAS ESTEJAM RASURADAS.

NOTA: O PREGOEIRO BEM COMO A EQUIPE DE APOIO, NÃO IRÁ TIRAR CÓPIAS DE DOCUMENTOS QUE POR VENTURA O REPRESENTANTE DA EMPRESA TENHA ESQUECIDO DE TIRAR, NÃO HAVENDO EXCEÇÕES E NEM JUSTIFICATIVAS QUE SERÃO CONSIDERÁVEIS.

6.4.11 TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EMITIDOS EM **LÍNGUA ESTRANGEIRA** DEVERÃO SER ENTREGUES ACOMPANHADOS DA TRADUÇÃO PARA LÍNGUA PORTUGUESA EFETUADA POR **TRADUTOR JURAMENTADO** E TAMBÉM DEVIDAMENTE **CONSULARIZADOS** OU **REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**.

6.4.12 SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM NOME DA LICITANTE E, PREFERENCIALMENTE, COM NÚMERO DO CNPJ E ENDEREÇO RESPECTIVO;

6.4.13 SE A LICITANTE FOR MATRIZ, TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR EM NOME DA MATRIZ OU, SE FOR FILIAL, TODOS EM NOME DA FILIAL;

6.4.14 SERÃO DISPENSADOS DA FILIAL AQUELES DOCUMENTOS QUE, PELA PRÓPRIA NATUREZA, COMPROVADAMENTE, FOREM EMITIDOS SOMENTE EM NOME DA MATRIZ, DEVIDO À CENTRALIZAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS DE TRIBUTOS.

OBSERVAÇÕES:

A) PARA MELHOR DEFINIÇÃO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, **SUGERE-SE** AO LICITANTE FORMULAR CARTA DE APRESENTAÇÃO (**FOLHA DE ROSTO**) CONTENDO ÍNDICE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, QUE DEVERÃO REFERENCIALMENTE SER DISCRIMINADOS E SEPARADOS NA ORDEM ESTABELECIDADA NO **ITEM 06** DESTE EDITAL.

6.5 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.5.1 A EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS DEVERÁ APRESENTAR, TAMBÉM, O DECRETO DE AUTORIZAÇÃO OU O ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO A ATIVIDADE ASSIM O EXIGIR.

6.5.2 NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DE ENTREGA OU PROTOCOLOS DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS REQUERIDOS NO PRESENTE EDITAL E, EM NENHUM CASO SERÁ CONCEDIDO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE NÃO TIVEREM SIDO PROTOCOLIZADOS NO ENVELOPE RESPECTIVO, SALVO EXIGÊNCIA DO PREGOEIRO, NA SESSÃO PRÓPRIA, BEM COMO NÃO SERÁ PERMITIDA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO QUE NÃO SEJAM AS EXIGIDAS NESTE EDITAL.

6.5.3 SE A LICITANTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A OFERTA SUBSEQÜENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À HABILITAÇÃO DA LICITANTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA AO EDITAL, SENDO AS RESPECTIVAS LICITANTES DECLARADAS VENCEDORAS E A ELA ADJUDICADO O OBJETO DO CERTAME.

6.5.4 DOCUMENTOS APRESENTADOS COM A VALIDADE EXPIRADA ACARRETERÃO A INABILITAÇÃO DA LICITANTE. OS DOCUMENTOS QUE NÃO POSSUÍREM PRAZO DE VALIDADE, **SOMENTE SERÃO ACEITOS COM DATA NÃO EXCEDENTE A 06 (SEIS) MESES DE ANTECEDÊNCIA DA DATA PREVISTA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**, EXCETO ATESTADO(S).

6.5.5 APÓS A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER ASSINADA PELO PREGOEIRO E LICITANTE(S) VENCEDOR(ES), RESSALTANDO-SE QUE PODERÁ CONSTAR A ASSINATURA DA EQUIPE DE APOIO, SENDO-LHES FACULTADO ESTE DIREITO.

6.5.6 - AS MICROEMPRESAS E AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, DEVERÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, MESMO QUE ESTA APRESENTE ALGUMA RESTRIÇÃO.

6.5.7 HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO EM QUE O PROPONENTE FOR DECLARADO O VENCEDOR DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO, E EMISSÃO DE EVENTUAIS CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA.

6.5.8 A DECLARAÇÃO DO VENCEDOR ACIMA REFERIDA SERÁ REALIZADA NO MOMENTO IMEDIATAMENTE POSTERIOR À FASE DE HABILITAÇÃO, AGUARDANDO-SE OS PRAZOS DE REGULARIZAÇÃO FISCAL PARA A ABERTURA DA FASE RECURSAL.

6.5.9 - A NÃO-REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO ACIMA, IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL, SENDO FACULTADO AO PREGOEIRO CONVOCAR O AUTOR DO SEGUNDO MENOR LANCE PARA APRESENTAR SUA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E, SE NECESSÁRIO, OBSERVADA A ORDEM CRESCENTE DE PREÇO, OS AUTORES DOS DEMAIS LANCES, DESDE QUE ATENDAM AO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE ESTABELECIDO PELO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, OU REVOGAR A LICITAÇÃO.

7. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 A PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS NO LOCAL, DIA E HORA DETERMINADOS, EM 02 (DOIS) ENVELOPES, DEVIDAMENTE FECHADOS DE FORMA A NÃO PERMITIR SUA VIOLAÇÃO, E ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS:

ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS

ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1.1 OS ENVELOPES A E B DEVERÃO SER ENTREGUES E PROTOCOLIZADOS ATÉ ÀS 08:45 HORAS NO DIA INDICADO NO PREÂMBULO ACIMA, NO SETOR DE LICITAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, SITO À RUA MIGUEL SIMEÃO, N.º 69, 2.º ANDAR, CENTRO, CEP 86800-260, APUCARANA – PR, CONSTANDO EM SUA PARTE EXTERNA, OS DIZERES:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. xxx/16

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

CNPJ Nº.

ENVELOPE A – PROPOSTAS DE PREÇOS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. xxx/16

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

CNPJ Nº

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1.2 A RECEPÇÃO DOS ENVELOPES FAR-SE-Á DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ITEM 7 DESTE EDITAL, NÃO SENDO PERMITIDO ATRASO, MESMO QUE INVOLUNTÁRIO, CONSIDERANDO-SE COMO HORÁRIO DE ENTREGA O REGISTRADO PELO SETOR DE PROTOCOLO DA AUTARQUIA.

7.1.3 NO CASO DE ENCAMINHAMENTO POR VIA POSTAL (SEDEX OU REGISTRADO COM “AR”), OS ENVELOPES DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM UM TERCEIRO ENVELOPE, DEVIDAMENTE FECHADO, DE FORMA A NÃO PERMITIR SUA VIOLAÇÃO. ESTE ENVELOPE DEVERÁ SER ENDEREÇADO AO PRESENTE PROCEDIMENTO E ENTREGUE NO SETOR DE LICITAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 15 (QUINZE) MINUTOS, DO INÍCIO DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO, DEVENDO CONTER NA PARTE EXTERNA OS SEGUINTE DIZERES:

AO

SETOR DE LICITAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

RUA MIGUEL SIMEÃO, Nº.69, 2º ANDAR

CEP: 86800-260 - APUCARANA-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº. xxx/16

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

CNPJ Nº.

7.2 A REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS DE INTERESSE DO LICITANTE E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SERÁ PÚBLICA, DIRIGIDA POR UMO PREGOEIRO ACOMPANHADO DA EQUIPE DE APOIO E REALIZADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO CITADA NO PREÂMBULO, E EM CONFORMIDADE COM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, NO LOCAL E HORÁRIO JÁ DETERMINADO.

7.3 NO LOCAL E HORA MARCADOS, ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO, OS INTERESSADOS OU OS REPRESENTANTES LEGAIS DEVERÃO COMPROVAR, POR MEIO DE INSTRUMENTO PRÓPRIO, POSSUIR OS NECESSÁRIOS PODERES PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS E PARA A PRÁTICA DE TODOS OS DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME, NAS DISPOSIÇÕES DO ITEM 03 DESTE EDITAL.

7.4 DECLARADA A ABERTURA DA SESSÃO PELO PREGOEIRO, NÃO MAIS SERÃO ADMITIDOS NOVOS REPRESENTANTES LEGAIS, DANDO-SE INÍCIO À ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS, SENDO FEITA A SUA CONFERÊNCIA E POSTERIOR RÚBRICA.

7.4.1 EM CASO DO ATRASO DE REPRESENTANTE LEGAL, POR MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELO PREGOEIRO, ESTE PODERÁ ADENTRAR-SE À SESSÃO, DESDE QUE NÃO DESABONE OU PREJUDIQUE A ETAPA PELA QUAL ESTA ESTIVER.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1 O JULGAMENTO DA PROPOSTA SERÁ EFETUADO **PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO**. SERÁ CLASSIFICADA PELO PREGOEIRO A LICITANTE QUE APRESENTAR PROPOSTA COM MENOR PREÇO DO LOTE E AS DEMAIS LICITANTES QUE APRESENTAREM PROPOSTAS COM PREÇOS DE ATÉ 10% (DEZ POR CENTO), SUPERIOR AQUELA DE MENOR PREÇO.

8.1.1 CASO NÃO SEJA VERIFICADO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) PROPOSTAS ESCRITAS NAS CONDIÇÕES DO ITEM 8.1, SERÃO CLASSIFICADAS AS MELHORES PROPOSTAS SUBSEQÜENTES, ATÉ O MÁXIMO DE TRÊS PROPOSTAS.

8.1.2 CASO SEJA VERIFICADO, O MÍNIMO DE 3 (TRÊS) PROPOSTAS ESCRITAS COM PREÇOS DE ATÉ 10% (DEZ POR CENTO), SUPERIOR AQUELA DE MENOR PREÇO, TODAS AS DEMAIS, COM PERCENTUAIS ACIMA DOS 10% (DEZ POR CENTO) SERÃO DESCLASSIFICADAS.

8.2 EM SEGUIDA, SERÁ DADO INÍCIO A ETAPA DE APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS PELAS LICITANTES, QUE DEVERÃO SER FORMULADOS DE FORMA SUCESSIVA, EM VALORES DISTINTOS E DECRESCENTES.

8.2.1 OS LANCES DEVERÃO SER FORMULADOS A PARTIR DA MENOR PROPOSTA APRESENTADA TOMANDO-SE POR BASE O TÓPICO “**PREÇO UNITÁRIO**” CONSTANTE DO **ANEXO II**, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

8.2.2 CASO HAJA EMPATE O PREGOEIRO REALIZARÁ SORTEIO PARA DETERMINAR A ORDEM DOS LANCES.

8.3 DOS LANCES OFERTADOS NÃO CABERÁ RETRATAÇÃO, OU SEJA, NÃO PODERÁ HAVER DESISTÊNCIA DOS LANCES OFERTADOS, SUJEITANDO-SE A LICITANTE DESISTENTE ÀS PENALIDADES CONSTANTES DESTA EDITAL E DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

8.4 O PREGOEIRO CONVIDARÁ INDIVIDUALMENTE AS LICITANTES CLASSIFICADAS, DE FORMA SEQÜENCIAL, A APRESENTAR LANCES VERBAIS, A PARTIR DO AUTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA DE MAIOR PREÇO E OS DEMAIS, EM ORDEM DECRESCENTE DE VALOR.

8.4.1 É VEDADA A OFERTA DE LANCES COM VISTA AO EMPATE, BEM COMO SUPERIOR AO MENOR PREÇO PRATICADO NO MOMENTO DO LANCE.

8.5 A DESISTÊNCIA EM APRESENTAR LANCE VERBAL, QUANDO CONVOCADO PELO PREGOEIRO, IMPLICARÁ EXCLUSÃO DA LICITANTE DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS E NA MANUTENÇÃO DO ÚLTIMO PREÇO APRESENTADO PELA LICITANTE, PARA EFEITO DE ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS.

8.6 CASO NÃO SE REALIZE LANCES VERBAIS, SERÃO VERIFICADAS A CONFORMIDADE ENTRE A PROPOSTA ESCRITA DE MENOR PREÇO E O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO.

8.7 DECLARADA ENCERRADA A ETAPA COMPETITIVA E ORDENADAS DAS PROPOSTAS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A ACEITABILIDADE DA PRIMEIRA CLASSIFICADA, QUANTO AO OBJETO E VALOR, DECIDINDO MOTIVADAMENTE A RESPEITO.

8.8 PARA FINS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, O PREGOEIRO LEVARÁ EM CONTA O CRITÉRIO DE MENOR PREÇO (SENDO CONSIDERADO VENCEDOR AQUELE QUE OFERTAR, APÓS OS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NESTE EDITAL, O MENOR PREÇO **UNITÁRIO** SOBRE A MENOR PROPOSTA FORMULADA ANTES DA FASE DE FORMULAÇÃO DOS LANCES).

8.9 CASO A PROPOSTA DE MENOR PREÇO NÃO SEJA ACEITÁVEL, A PROPOSTA SERÁ DESCLASSIFICADA E O PREGOEIRO EXAMINARÁ AS OFERTAS SUBSEQÜENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA VÁLIDA.

8.10 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE NÃO ATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS DESTA EDITAL, QUER SEJAM OMISSAS OU APRESENTEM IRREGULARIDADES OU DEFEITOS CAPAZES DE DIFICULTAR O JULGAMENTO, OU AINDA AS MANIFESTAMENTE INEXEQÜÍVEIS, COMPARADOS AOS PREÇOS DE MERCADO.

8.11 NO CASO DE **DESCLASSIFICAÇÃO DE TODAS** AS PROPOSTAS APRESENTADAS, O PREGOEIRO CONVOCARÁ TODAS AS LICITANTES PARA, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, APRESENTAREM NOVAS PROPOSTAS ESCOIMADAS DAS CAUSAS DE SUA DESCLASSIFICAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48 § 3º DA LEI 8.666/93.

8.12 NÃO SERÁ CONSIDERADA QUALQUER OFERTA DE VANTAGEM NÃO PREVISTA NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

8.13 NAS SITUAÇÕES PREVISTAS NOS **ITENS 8.6 E 6.5.3** O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR DIRETAMENTE COM A LICITANTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

8.14 OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SERÃO CONVOCADAS PARA FIRMAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, AS DEMAIS PROPONENTES QUE CONCORDAREM COM O FORNECIMENTO NOS MESMOS PREÇOS DA PRIMEIRA COLOCADA, ATÉ QUE SEJA ATINGIDA A QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA O ITEM.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO DA ETAPA DE LANCES DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP)

8.15 A ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO, QUE COMPREENDERÁ A ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DE TODAS AS LICITANTES; CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PASSÍVEIS DE OFERTAS DE LANCES VERBAIS; OFERTA DE LANCES VERBAIS DAS LICITANTES CLASSIFICADAS; CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS; OPORTUNIDADE PARA A ME OU EPP APRESENTAR MELHOR PREÇO, CONFORME O CASO, EXAME DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DA PRIMEIRA CLASSIFICADA QUANTO AO OBJETO E VALOR.

8.16 O PREGOEIRO, À VISTA DA DOCUMENTAÇÃO, INFORMARÁ ÀS PARTICIPANTES E DARÁ CIÊNCIA A TODOS DAS EVENTUAIS LICITANTES ENQUADRADAS NO PORTE DE ME OU EPP, PASSÍVEIS DE UTILIZAÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PROPORCIONADO PELO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

8.17 SE A OFERTA NÃO FOR ACEITÁVEL OU SE A LICITANTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A OFERTA SUBSEQÜENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À HABILITAÇÃO DA PROPONENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA AO EDITAL.

8.18 ÀS LICITANTES ENQUADRADAS NO PORTE DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SERÃO ASSEGURADOS OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 44 E 45 DA LC 123/2006, COMO SEGUE:

I – COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE, PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. ENTENDE-SE POR EMPATE AQUELAS SITUAÇÕES EM QUE AS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ME E EPP SEJAM IGUAIS OU ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) SUPERIORES À PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA.

II – OCORRENDO A SITUAÇÃO DE EMPATE DE QUE TRATA O INCISO ANTERIOR, A ME OU EPP MAIS BEM CLASSIFICADA PODERÁ APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO INFERIOR ÀQUELA CONSIDERADA VENCEDORA DO CERTAME, SITUAÇÃO EM QUE SERÁ ADJUDICADO EM SEU FAVOR O OBJETO LICITADO.

III – NÃO OCORRENDO APRESENTAÇÃO DE OFERTA PELA PRIMEIRA CLASSIFICADA OU NÃO HAVENDO CONTRATAÇÃO, SERÃO CONVOCADAS AS REMANESCENTES, QUE POR VENTURA SE ENQUADREM NA HIPÓTESE DO INCISO I, NA ORDEM CLASSIFICATÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO.

IV – NO CASO DE EQUIVALÊNCIA DOS VALORES APRESENTADOS PELAS ME OU EPP QUE SE ENCONTREM NO INTERVALO ESTABELECIDO NO INCISO I ANTERIOR, SERÁ REALIZADO SORTEIO ENTRE ELAS PARA QUE SE IDENTIFIQUE AQUELA QUE PRIMEIRO PODERÁ APRESENTAR MELHOR OFERTA. O PREGOEIRO CLASSIFICARÁ AS PROPOSTAS NESTA SITUAÇÃO, CONFORME O SORTEIO, E DARÁ OPORTUNIDADE, ORDENADAMENTE, À APRESENTAÇÃO DE MELHOR PROPOSTA NOS TERMOS DO MESMO INCISO.

8.19 A LICITANTE BENEFICIADA COM OS TERMOS DESTES SUBITEM, QUANDO CONVOCADA PARA APRESENTAR NOVA PROPOSTA, DEVERÁ FAZÊ-LO VERBALMENTE EM NO MÁXIMO 05 (CINCO) MINUTOS APÓS DIVULGAÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, SOB PENA DE PRECLUSÃO. A NOVA OFERTA SERÁ REGISTRADA EM ATA.

8.20 O DISPOSTO NESTE SUBITEM SOMENTE SE APLICARÁ QUANDO A MELHOR OFERTA INICIAL, CLASSIFICADA, NÃO TIVER SIDO APRESENTADA POR MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA FIXADA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, QUALQUER PESSOA PODERÁ SOLICITAR ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAR O ATO CONVOCATÓRIO DO PREGÃO.

9.1.1 CABERÁ O PREGOEIRO DECIDIR SOBRE A PETIÇÃO NO PRAZO DE (24) VINTE E QUATRO HORAS.

9.1.2 ACOLHIDA A PETIÇÃO CONTRA O ATO CONVOCATÓRIO, SERÁ DESIGNADA NOVA DATA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME.

10. DOS RECURSOS

10.1 DECLARADO O VENCEDOR, QUALQUER LICITANTE PODERÁ, MANIFESTAR IMEDIATA E MOTIVADAMENTE A INTENÇÃO DE RECORRER, **(NO MOMENTO DA SESSÃO)** QUANDO LHE SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES DO RECURSO, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADO À COORDENADORIA DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO INDICADO NO ITEM 7.1, FICANDO OS DEMAIS LICITANTES DESDE LOGO INTIMADOS PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES, EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A CORRER DO TÉRMINO DO PRAZO DO RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS AUTOS.

10.2 A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DO LICITANTE IMPORTARÁ A **DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECURSO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO** PELO PREGOEIRO AO VENCEDOR.

10.3 QUALQUER RECURSO E IMPUGNAÇÃO CONTRA A DECISÃO DO PREGOEIRO, NÃO TERÁ EFEITO SUSPENSIVO.

10.4 O ACOLHIMENTO DO RECURSO IMPORTARÁ A INVALIDAÇÃO APENAS DOS ATOS INSUSCETÍVEIS DE APROVEITAMENTO.

10.5 A PETIÇÃO PODERÁ SER FEITA NA PRÓPRIA SESSÃO DE RECEBIMENTO, E, SE ORAL, SERÁ REDUZIDA A TERMO EM ATA.

10.6 OS AUTOS DO PROCESSO PERMANECERÃO COM VISTA FRANQUEADA AOS INTERESSADOS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, 2º ANDAR DO EDIFÍCIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, SITUADO NA RUA MIGUEL SIMEÃO, 69, APUCARANA - PR, NOS DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:30 HORAS.

10.7 NÃO SERÃO RECONHECIDOS OS RECURSOS INTERPOSTOS, ENVIADOS POR FAX OU E-MAIL (INTERNET) E VENCIDOS OS RESPECTIVOS PRAZOS LEGAIS.

10.8 DECIDIDOS OS RECURSOS E CONSTATADA A REGULARIDADE DOS ATOS PRATICADOS, A AUTORIDADE COMPETENTE HOMOLOGARÁ O PROCEDIMENTO E DETERMINARÁ A CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS.

10.9 A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS SERÁ FORMALIZADA DE ACORDO COM QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO PRÓPRIA.

10.10 SERÁ REGISTRADO O MENOR PREÇO POR ITEM.

10.11 A LICITANTE QUE CONVOCADA PARA ASSINAR A ATA, DEIXANDO DE FAZÊ-LO NO PRAZO FIXADO, SERÁ DELA EXCLUÍDO, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO EMPENHO

11.1 AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÃO CONTRATADAS COM RECURSOS DAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNTE
06.01.10.122.0052.2.087.000.3.3.90.30	303
06.01.10.122.0052.2.087.000.3.3.90.30	303

11.2 O EMPENHO DEVERÁ SER RETIRADO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA CONVOCAÇÃO DA ADJUDICATÁRIA PARA ESSE FIM, PODENDO SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA CONTRATADA.

12. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE **12 (DOSE) MESES**, INICIANDO SUA VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

12.2 O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS SE DARÁ DE ACORDO COM O QUE PRECONIZA A LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, BEM COMO QUANDO:

A) RECUSAR-SE A ENTREGAR O OBJETO ADJUDICADO, NO TODO OU EM PARTE, ALÉM DE 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O PRAZO PRÉ ESTABELECIDO NESTE EDITAL;

B) INCORRER EM ATRASO DECORRENTE DE DESFAZER DA ENTREGA DE QUALQUER ITEM ADJUDICADO, EM RELAÇÃO AO CRONOGRAMA EM VIGOR, OCORRIDO EM QUALQUER DE SUAS ETAPAS RELATIVAS AO RECEBIMENTO DO PRODUTO, SUPERIOR A 50% DO PREÇO GLOBAL;

C) FALIR OU DISSOLVER-SE

D) TRANSFERIR NO TODO OU EM PARTE, AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTE CONTRATO.

13- DAS CONTRATAÇÕES

13.1 OS FORNECEDORES DE BENS INCLUÍDOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTARÃO OBRIGADOS A RETIRAR AS NOTAS DE EMPENHO QUE PODERÃO ADVIR, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO, NOS RESPECTIVOS ANEXOS E NA PRÓPRIA ATA.

13.2 A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE DELES PODERÃO ADVIR, FICANDO-LHE FACULTADO A UTILIZAÇÃO DE OUTROS MEIOS, RESPEITADA A LEGISLAÇÃO RELATIVA ÀS LICITAÇÕES, SENDO ASSEGURADA AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO À PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

13.3 QUANDO O PRIMEIRO FORNECEDOR REGISTRADO ATINGIR RESPECTIVAMENTE O SEUS LIMITE DE FORNECIMENTO, ESTABELECIDO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ ADQUIRIR DO SEGUNDO COLOCADO E, ASSIM, SUCESSIVAMENTE.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, A AUTARQUIA, PODERÁ GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À LICITANTE VENCEDORA AS SEGUINTE PENALIDADES:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NO EDITAL, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

III - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS AO MUNICÍPIO, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

IV - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA ATA REGISTRO DE PREÇOS QUANDO O INADIMPLEMENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

V - A LICITANTE VENCEDORA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA QUE NÃO CELEBRAR A ATA REGISTRO DE PREÇOS, DEIXAR DE ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDAS EM TODAS AS FASES CONTRATUAIS, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A AUTARQUIA E, SERÁ DESCREDENCIADO JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL, NA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS;

§ 1º - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" À "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DO LICITANTE, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS;

§ 2º - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELA AUTARQUIA OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;

§ 3º - A CRITÉRIO DA AUTARQUIA, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA CONTRATADA, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELA AUTARQUIA, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPROPRORROGÁVEL, PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

15.1 CONSTATADO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FIXADAS NO EDITAL, A LICITANTE SERÁ DECLARADA VENCEDORA, SENDO-LHE ADJUDICADO O OBJETO DO CERTAME.

15.2 A MINUTA CONTRATUAL CONSTANTE DO ANEXO VI ESPECIFICARÁ O PRAZO, AS NORMAS, A FORMA DE PAGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES.

15.3 A AUTARQUIA CONVOCARÁ, POR MEIO DE COMUNICAÇÃO QUE ACHAR NECESSÁRIO, A ADJUDICATÁRIA PARA A ASSINATURA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS, QUE DEVERÁ SER ASSINADO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA CONVOCAÇÃO DA ADJUDICATÁRIA PARA ESSE FIM.

15.3.1 O PRAZO PREVISTO NO SUB-ITEM ANTERIOR PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA ADJUDICATÁRIA, E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELA AUTARQUIA.

15.4 A ADJUDICATÁRIA DO CERTAME, SEM PREJUÍZOS DAS RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS E LEGAIS, PODERÁ SUB-CONTRATAR A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA EDITAL, DESDE QUE O SUB-CONTRATADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO ESPECIFICADA NESTA LICITAÇÃO, MEDIANTE APROVAÇÃO DA AUTARQUIA.

15.5 NA HIPÓTESE DA ADJUDICATÁRIA NÃO COMPARECER PARA ASSINAR A ATA REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO ESTIPULADO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ITEM 14 DO EDITAL, SERÁ CONVOCADA A LICITANTE REMANESCENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES DA SUA PROPOSTA.

15.6 A CONTRATADA, OBRIGA-SE A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, E MEDIANTE TERMO ADITIVO, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, NO MONTANTE DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS. NENHUM ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PODERÁ EXCEDER OS LIMITES ESTABELECIDOS EM LEI, SALVO, AS SUPRESSÕES RESULTANTES DE ACORDOS CELEBRADOS ENTRE OS CONTRATANTES.

15.7 UMA VEZ APURADO, NO CURSO DA CONTRATAÇÃO, QUE A LICITANTE ACRESCEU, INDEVIDAMENTE, A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS, PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQÜENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS A MESMA;

16. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS ENSEJA SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQÜÊNCIAS DEVIDAS, INCLUSIVE O RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA AUTARQUIA, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 77 A 80 DA LEI 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

16.1.1 OS CASOS DE RESCISÃO SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA;

16.1.2 A RESCISÃO DESTES CONTRATOS PODERÁ SER:

16.1.2.1 DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DA AUTARQUIA NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A XII E XVII DO ART. 78 DA LEI Nº 8.666/93;

16.1.2.2 AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDO A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA A AUTARQUIA;

16.1.2.3 JUDICIALMENTE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO.

16.1.3 A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 FICA ASSEGURADO A AUTARQUIA O DIREITO DE NO INTERESSE DA AUTARQUIA, ANULAR OU REVOGAR, A QUALQUER TEMPO, NO TODO OU EM PARTE, A PRESENTE LICITAÇÃO, DANDO CIÊNCIA AOS PARTICIPANTES, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

17.2 O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, NO INTERESSE PÚBLICO, PODERÃO RELEVAR OMISSÕES PURAMENTE FORMAIS, DESDE QUE NÃO RESTE INFRINGIDO O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

17.3 SERÁ LAVRADA ATA DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS EM ATO PÚBLICO DE ABERTURA DOS ENVELOPES, A QUAL SERÁ ASSINADA PELO PREGOEIRO E LICITANTE VENCEDOR, RESSALTANDO-SE QUE PODERÁ CONSTAR A ASSINATURA DA EQUIPE DE APOIO, SENDO-LHES FACULTADO ESTE DIREITO.

17.4 É FACULTADO A LICITANTE FORMULAR PROTESTOS CONSIGNANDO EM ATAS DOS TRABALHOS, PARA PREVENIR RESPONSABILIDADE, PROVER A CONSERVAÇÃO OU RESSALVA DE SEUS DIREITOS OU PARA SIMPLEMENTE MANIFESTAR QUALQUER INTENÇÃO DE MODO FORMAL, OBSERVADO O PREVISTO NO ITEM 10 DESTES.

17.5 É FACULTADO, O PREGOEIRO OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA.

17.6 ESTA LICITAÇÃO NÃO IMPLICA PROPOSTA DE CONTRATO POR PARTE DA AUTARQUIA. ATÉ A ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO OU ASSINATURA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS, PODERÁ A LICITANTE VENCEDORA SER EXCLUÍDA DA LICITAÇÃO, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO, RESSARCIMENTO E SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS, SE A AUTARQUIA TIVER CONHECIMENTO DE QUALQUER FATO OU CIRCUNSTÂNCIA SUPERVENIENTE, ANTERIOR OU POSTERIOR AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, QUE DESABONE SUA IDONEIDADE OU CAPACIDADE FINANCEIRA, TÉCNICA OU ADMINISTRATIVA.

17.7 NÃO SERÃO CONHECIDOS OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES, VENCIDOS OS RESPECTIVOS PRAZOS LEGAIS.

17.8 A LICITANTE ASSUME TODOS OS CUSTOS DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUA PROPOSTA E DE QUALQUER DOCUMENTOS RELATIVOS A ESTA LICITAÇÃO, ONDE A AUTARQUIA NÃO SERÁ, EM NENHUM CASO, RESPONSÁVEL POR ESSES CUSTOS, INDEPENDENTEMENTE DA CONDUÇÃO OU DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, INCLUSIVE NENHUMA INDENIZAÇÃO SERÁ DEVIDA À LICITANTE POR ESSE FIM.

17.9 A LICITANTE É RESPONSÁVEL PELA FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO.

17.10 NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO DO CERTAME NA DATA MARCADA, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE, NO MESMO HORÁRIO E LOCAL ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DO PREGOEIRO EM CONTRÁRIO.

17.11 NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO. SÓ SE INICIAM E VENCEM OS PRAZOS EM DIAS DE EXPEDIENTE NA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

17.12 O DESATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS FORMAIS, NÃO ESSENCIAIS, NÃO IMPORTARÁ NO AFASTAMENTO DA LICITANTE, DESDE QUE SEJA POSSÍVEL A AFERIÇÃO DA SUA QUALIFICAÇÃO E A EXATA COMPREENSÃO DA SUA PROPOSTA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA.

17.13 AS NORMAS QUE DISCIPLINAM ESTE PREGÃO SERÃO SEMPRE INTERPRETADAS EM FAVOR DA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA ENTRE OS INTERESSADOS, SEM COMPROMETIMENTO DA SEGURANÇA DO FUTURA ATA REGISTRO DE PREÇOS.

17.14 A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO, POR PARTE DO LICITANTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS (TERMO DE REFERÊNCIA, MINUTA DE CONTRATO E DEMAIS ANEXOS).

17.15 A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DESTA LICITAÇÃO NÃO IMPLICARÁ EM DIREITO À CONTRATAÇÃO.

17.16 QUALQUER PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EM RELAÇÃO A EVENTUAIS DÚVIDAS NA INTERPRETAÇÃO DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS DEVERÁ SER ENCAMINHADO POR ESCRITO O PREGOEIRO, NA COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, 2º ANDAR, EDIFÍCIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL, EM APUCARANA – PR, NO PERÍODO DE **25/02/2016 Á 07/04/2016, HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS;**

17.16.1 AS DÚVIDAS A SEREM DIRIMIDAS POR TELEFONE SERÃO SOMENTE AQUELAS DE ORDEM ESTRITAMENTE INFORMAL.

17.17 CÓPIAS DO EDITAL DO PREGÃO E SEUS ANEXOS SERÃO FORNECIDOS NO SITE DESTA AUTARQUIA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: **WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR, NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

17.18 CÓPIAS DE DOCUMENTOS NÃO INCLUSOS NESTE EDITAL E QUE AS EMPRESAS INTERESSADAS JULGUEM NECESSÁRIAS, SE DISPOSTO PELA AUTARQUIA, SERÃO FORNECIDOS MEDIANTE TAXA, AO PREÇO PÚBLICO DE REPRODUÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS, PROPORCIONAL AO NÚMERO DE CÓPIAS, CUJO PAGAMENTO, O ADQUIRENTE DEVERÁ COMPROVAR MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DO RESPECTIVO RECIBO DE DEPÓSITO BANCÁRIO NA **CONTA CORRENTE MOVIMENTO** DESTA AUTARQUIA, QUE SERÁ PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.

17.19 OS ENVELOPES “**DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**” NÃO ABERTOS FICARÃO Á DISPOSIÇÃO DAS LICITANTES PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO (TRANSCORRIDO O PRAZO REGULAMENTAR PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA LICITAÇÃO, OU SE FOR O CASO, DENEGADOS OS RECURSOS INTERPOSTOS), APÓS O QUE SERÃO DESTRUÍDOS PELA **AUTARQUIA**.

17.20 AOS CASOS OMISSOS APLICAR-SE-ÃO AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002, PUBLICADO NO D.O. DE 18/07/2002, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTE CONSTANTE DO PRÊAMBULO DESTA.

17.21 O FORO COMPETENTE PARA DIRIMIR QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE EDITAL, SERÁ O DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

17.22 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - OS LICITANTES DEVEM OBSERVAR E O CONTRATADO DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- A) “**PRÁTICA CORRUPTA**”: OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DE CONTRATO;
- B) “**PRÁTICA FRAUDULENTE**”: A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DE CONTRATO;
- C) “**PRÁTICA COLUSIVA**”: ESQUEMATIZAR OU ESTABELECE UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECE PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO-COMPETITIVOS;
- D) “**PRÁTICA COERCITIVA**”: CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.
- E) “**PRÁTICA OBSTRUTIVA**”: (I) DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE

ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA, DESTE EDITAL; (II) ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

II - NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELEGÍVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO, PARA A OUTORGA DE CONTRATOS FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPITAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO UM CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

III - CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DAS CLÁUSULAS ACIMA, O LICITANTE VENCEDOR, COMO CONDIÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, DEVERÁ CONCORDAR E AUTORIZAR QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, PERMITIRÁ QUE O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DO CONTRATO.

17.23 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXOS:

- I: TERMO DE REFERÊNCIA;
- II: PLANILHA DE PREÇOS;
- III: MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;
- IV: MODELO DE DECLARAÇÃO (LEI Nº 9.854/1999);
- V: MODELO DE DECLARAÇÃO (LEI Nº 10.520/2002);
- VI: MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL;
- VII: ATA DE REGISTROS DE PREÇOS COM ANEXO;

EDIFÍCIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, 24/02/2016.

ROBERTO YOUITI KANETA
DIRETOR PRESIDENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. xxx/16
TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA O AMBULATÓRIO DE FERIDAS, PERTENCENTE À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO:

ITEM	QTDE	UNID.	OBJETO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	200	UND/CURATIVO	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE - 10X10CM (AMBULATÓRIO DE FERIDAS)	12,50	2.500,00
2	250	UND/CURATIVO	CURATIVO NÃO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA - 10X10CM (AMBULATÓRIO DE FERIDAS)	54,95	13.737,50
3	60	UND/PLACA	COBERTURA PRIMARIA COMPOSTA DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM IONS DE PRATA 19 CM X 10,5 (AMBULATORIO DE FERIDAS)	77,40	4.644,00
4	60	UND/PLACA	COBERTURA PRIMARIA COMPOSTA DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM IONS DE PRATA 10,5 CM X 10,5CM (AMBULATORIO DE FERIDAS)	40,55	2.433,00
5	60	UND/PLACA	COBERTURA PRIMARIA COMPOSTA DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM IONS DE PRATA 6,5 CM X 6,5 CM (AMBULATORIO DE FERIDAS)	25,00	1.500,00
6	200	UND/PLACA	CURATIVO ANTI-SÉPTICO COMPOSTO POR TELA DE MALHA DE ALGODÃO IMPREGNADA COM PARAFINA (PETROLATUM) E SOLUÇÃO DE ACETATO DE CLOREXIDINA COM MEDIDA DE 10 CM X 10 CM.	6,50	1.300,00

7	50	UNIDADE	SISTEMA DE BANDAGENS COMPRESSIVAS COM MEDIDA DE TORNOZELO 18 - 25 CM	176,95	8.847,50
8	100	UNIDADE	SISTEMA DE BANDAGENS COMPRESSIVAS COM MEDIDA DE TORNOZELO 25 - 32 CM	184,80	18.840,00
9	15	UNIDADE	CREME DE BARREIRA	51,70	775,50
10	10	PACOTE	ESPONJA PARA BANHO	49,60	496,00
11	5	ROLO	FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO	275,25	1.376,25
12	100	UNIDADE	COBERTURA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA COMPOSTA POR UMA CAMADA DE POLIÉSTER FLEXÍVEL, DE BAIXA ADERÊNCIA REVESTIDA DE PRATA NANOCRISTALINA 10X20 CM	251,15	25.115,00
13	1500	GRAMAS	GEL HIDRATANTE COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO	0,65	975,00
14	3500	MILILITRO	SOLUÇÃO PHMB	0,30	1.050,00
15	3500	GRAMAS	HIDROGEL COM PHMB	1,97	6.895,00
16	1300	UNIDADE	BANDAGEM DE ÓXIDO DE ZINCO (BOTA DE UNNA)	33,95	44.135,00
17	80	UND	COBERTURA A BASE DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO - 10X10CM	21,60	1.728,00

18	220	UND	COBERTURA A BASE DE FIBRAS DE ALGINATO DE CALCIO COM PRATA – 10X10 CM	40,30	8.866,00
19	15	CAIXA	COBERTURA COMPOSTA POR TELA DE MALHA ABERTA DE ALGODÃO - 7X20CM CAIXA C/ 36 UNIDADES	408,25	6.123,75
20	30	ROLO	FITA CIRÚRGICA AUTO-ADERENTE COMPOSTA POR POLIÉSTER ELÁSTICO NÃO TECIDO, MICROPERFURADA E RECOBERTA COM ADESIVO ACRÍLICO DE BAIXA ALERGENICIDADE. TAMANHO 10 CM X 10 M	28,30	849,00
21	750	GRAMAS	HIDROGEL AMORFO, TRANSPARENTE, COMPOSTO POR UM POLÍMERO MODIFICADO DE 2,3 % DE CARBOXI-METIL-CELULOSE (CMC), 20% DE PROPILENO GLICOL E 77,7% DE ÁGUA. UNIDADE 25 GRAMAS.	1,85	1.387,50
22	15	UNIDADE	COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE, EM RAYON, 7,5X15CM, EMBEBIDA COM 5ML DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ASSOCIADO À ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA. CAIXA COM 24 UNIDADES	154,00	2.310,00
23	2000	MILILITRO	CURATIVO EM FORMA DE ÓLEO, A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA. EMBALADO EM FRASCOS TIPO ALMOTOLIA 100 ML, COM TAMPINA INVIOLÁVEL E AUTOPERFURANTE.	17,00	34.000,00
24	80	PLACA	CURATIVO DE CAMADA DE CONTATO PRIMÁRIO QUE CONSISTE DE UMA PELÍCULA ELÁSTICA DE POLIURETANO TRANSPARENTE REVESTIDA DE SILICONE SUAVE. 10 cm x 18 cm . CAIXA COM 5 PLACAS.	64,25	5.140,00
				TOTAL:	194.664,00

DESCRITIVO COMPLETO DOS ITENS		
ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCAS APROVADAS
1.	COBERTURA DE HIDROCOLOIDE, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO; COM MEMBRANA INTELIGENTE DE PERMEABILIDADE SELETIVA, QUE REGULA A EVAPORAÇÃO DE GASES DE ACORDO E COM O VOLUME DE EXSUDATO; GRADE DERMACADORA DA FERIDA, BORDAS BISELADAS E INDICATIVO DE TROCA. TAMANHO: 10CMX10CM	COMFEEL PLUS
2.	COBERTURA NÃO ADESIVA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA – COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM ÍONS DE PRATA, FILME DE POLIURETANO DE PERMEABILIDADE SELETIVA COM INDICATIVO DE TROCA; COM ESPESSURA MÍNIMA 4MM, SEM ADESIVO, RECORTÁVEL. A PRATA É DISPENSADA CONTINUAMENTE NA MEDIDA EM QUE O EXSUDATO É ABSORVIDO; POSSUI SISTEMA DE TRANCA FLUIDO, NÃO DEIXA RESÍDUO NA FERIDA. TAMANHO: 15X15 CM	BIATAN AG
3.	COBERTURA PRIMARIA COMPOSTA DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM IONS DE PRATA (25UG/CM ²), ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NYLON DE BAIXA ADERÊNCIA, FLEXÍVEL E RESISTENTE, SELADA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, MEDINDO 19 CM X 10,5 CM	ACTISORB PLUS/
4.	COBERTURA PRIMARIA COMPOSTA DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM IONS DE PRATA (25UG/CM ²), ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NYLON DE BAIXA ADERÊNCIA,	ACTISORB PLUS

	FLEXÍVEL E RESISTENTE, SELADA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, MEDINDO 10,5 CM X 10,5CM .	
5.	COBERTURA PRIMARIA COMPOSTA DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM IONS DE PRATA (25UG/CM ²), ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NYLON DE BAIXA ADERÊNCIA, FLEXÍVEL E RESISTENTE, SELADA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, MEDINDO 6,5 CM X 6,5 CM.	ACTISORB PLUS
6.	CURATIVO ANTI-SÉPTICO COMPOSTO POR TELA DE MALHA DE ALGODÃO IMPREGNADA COM PARAFINA (<i>PETROLATUM</i>) E SOLUÇÃO DE ACETATO DE CLOREXIDINA BP A 0,5%. NÃO ADERENTE, IMPEDE A DESIDRATAÇÃO DO TECIDO DE GRANULAÇÃO E PROTEGE A LESÃO CONTRA MICROORGANISMOS OPORTUNISTAS. INDICADO PARA O TRATAMENTO DE QUEIMADURAS, ESCALDADURAS, LACERAÇÕES, ABRASÕES, ÁREAS E RECEPTORAS DE ENXERTOS, FERIDAS CIRÚRGICAS E FERIDAS INFECTADAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADO ENTRE DUAS FOLHAS DE PAPEL SILICONIZADO. MEDIDA:10 CM X 10 CM.	BACTIGRAS
7.	SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA MULTI CAMADAS, COMPOSTO POR DUAS BANDAGENS QUE FORNECEM A PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40 MMHG. A PRIMEIRA, BANDAGEM MODERAMENTE ELÁSTICA, MACIA E CONFORTÁVEL, ABSORVE O EXUDATO E NÃO SE DESFAZ, FORNECENDO 80% DA COMPRESSÃO. A SEGUNDA, BANDAGEM ELÁSTICA AUTO ADERENTE, FORNECE 20% DA COMPRESSÃO. AMBAS POSSUEM MARCADOR DE PRESSÃO ELÍPTICO GARANTINDO A PERFEITA E CORRETA APLICAÇÃO. TAMANHO 18-25 CM TORNOZELO.	KTWO
8.	SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA MULTI CAMADAS, COMPOSTO POR DUAS BANDAGENS QUE FORNECEM A PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40 MMHG. A PRIMEIRA, BANDAGEM MODERAMENTE ELÁSTICA, MACIA E CONFORTÁVEL, ABSORVE O EXUDATO E NÃO SE DESFAZ, FORNECENDO 80% DA COMPRESSÃO. A SEGUNDA, BANDAGEM ELÁSTICA AUTO ADERENTE, FORNECE 20% DA COMPRESSÃO. AMBAS POSSUEM MARCADOR DE PRESSÃO ELÍPTICO GARANTINDO A PERFEITA E CORRETA APLICAÇÃO. TAMANHO 25-32 CM TORNOZELO.	KTWO
9.	CREME BARREIRA COMPOSTO POR ÁGUA, PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCRISTALINA, OLEATO DE GLICEROL, ÁLCOOL DE LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONE, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO E PROPILENOGLICOL. COM INTUÍTO DE CRIAR BARREIRA DE PROTEÇÃO DA PELE CONTRA EFLUENTES AGRESSIVO, HIDRATAR E REGULAR O PH DA PELE RESSECADA.	COLOPLAST
10.	ESPONJA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIA E ISENTA DE IMPUREZAS. IMPREGNADA COM: ÁGUA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COCAMIDE DEA, COCOAMFODIACETATO, PERFUME, ÁCIDO CÍTRICO, METILCLOROISOTIAZOLINONA, METILISOTIAZOLINONA, ÁLCOOL BENZIL QUE AO ENTRAR EM CONTATO COM ÁGUA, O MESMO SE DESPRENDE FORMANDO ESPUMA. LIMPA, HIDRATA E SUAVIZA A PELE, ATIVA A CIRCULAÇÃO, ELIMINA CÉLULAS MORTAS, EVITA CONTÁGIO POR BACTÉRIAS E FUNGOS, EVITA A DESIDRATAÇÃO DA PELE. PH 5,5. INDICADA PARA HIGIENIZAÇÃO PESSOAL EM VÁRIAS CONDIÇÕES, COM ÊNFASE EM PACIENTES ACAMADOS OU COM RESTRIÇÃO DE MOBILIDADE. INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE PELE.	KOLPBATH
11.	FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO COM ADESIVO ACRÍLICO, IMPREGNADO COM ETILENO-BISOLEAMIDA (EBO), PREVINE A FRICÇÃO E POSTERIORMENTE O CISALHAMENTO, PERMEÁVEL AO OXIGÊNIO E A VAPORES ÚMIDOS E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS. CONFORMÁVEL, COMPLEMENTADO POR SUPORTE POSTERIOR DE PAPEL SILICONIZADO QUADRICULADO PARA MENSURAÇÃO DA FERIDA (PLANIMETRIA). PODE SER RECORTADO E ADAPTADO, DE FÁCIL APLICAÇÃO. INDICADO PARA PROFILAXIA DE ÚLCERAS DE PRESSÃO, FIXAÇÃO DE CURATIVOS, PROTETOR DA PELE. MEDIDA: ROLO 10CM X 10 M.	OPSITE FLEXIFIX CURATEC

12.	COBERTURA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA COMPOSTA POR UMA CAMADA DE POLIÉSTER FLEXÍVEL, DE BAIXA ADERÊNCIA REVESTIDA DE PRATA NANOCRISTALINA. ALTAMENTE MALLEÁVEL, MANTÉM O AMBIENTE ÚMIDO PARA CICATRIZAÇÃO. INDICADO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS INFECTADAS. PLACA : 10X20 CM	ACTICOAT FLEX
13.	GEL HIDRATANTE COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO. COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE, PROPILENOGLICOL E GRANDE QUANTIDADE DE ÁGUA, PROMOVENDO A AUTÓLISE E FAVORECENDO A REMOÇÃO DAS ESCARAS E DO TECIDO NECRÓTICO.	DEBRIGEL
14.	LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA PURIFICADA, COMPOSTO POR BETAINA 0,1% E POLI HEXA METIL BIGUANIDA (PHMB) 0,1%. INDICADO PARA LIMPEZA, HIDRATAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE TODOS OS TIPOS DE FERIDAS, PODENDO PERMANECER ABERTO POR ATÉ 08 SEMANAS APÓS O ROMPIMENTO DO LACRE.	POLIHEXAM LÍQUIDO SOLUÇÃO / PRONTOSAN
15.	GEL AQUOSO OU HIDROGEL À BASE DE POLI HEXA METIL BIGUANIDA (PHMB), HIDROCOLÓIDES NATURAIS (PECTINA E CELULOSE), PROPILENOGLICOL E ÁGUA PURIFICADA. ANTIMICROBIANO DE AMPLO ESPECTRO.	POLIHEXAM PEC
16.	BANDAGEM DE VISCOSE E POLIAMIDA COM ELASTICIDADE BI-DIRECIONAL , IMPREGNADA COM PASTA COMPOSTA POR ÓXIDO DE ZINCO, PROPIL-4-HIDROXIBENZOATO, METIL-4-HIDROXIBENZOATO, GELATINA, CLORETO DE CÁLCIO, GLICEROL 85%, ÁLCOOL SECUNDÁRIO, EMULSÃO ANTIESPUMANTE DE SILICONE E ÁGUA. EMBALADA UNITARIAMENTE EM ENVELOPE LAMINADO POR POLIETILENO E ALUMINIO. ROLO DE 10CMX10M.	VARICEX
17.	COBERTURA A BASE DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO DERIVADO DE ALGAS MARRONS, FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO, (ALTA CONCENTRAÇÃO DE ÁCIDO MANURONICO E BAIXA CONCENTRAÇÃO DE ÁCIDO GULURONICO). 10X10CM	NUDERM/ CURATEC
18.	COBERTURA COMPOSTO POR ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA – COMPOSTO DE MOLÉCULAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA , DISPOSTAS EM PLACAS ENTRELAÇADAS EXCLUSIVAS NA ESTRUTURA DO PRODUTO, PROMOVENDO ABSORÇÃO VERTICAL DO EXSUDATO, EVITANDO RISCO DE MACERAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10 CM.	SILVERCEL/ SUPRASORB
19.	COBERTURA DE MALHA NÃO ADERENTE - COBERTURA COMPOSTA POR TELA POROSA DE ALGODÃO E/OU ACETATO DE CELULOSE QUE PERMITE A LIVRE PASSAGEM DO EXSUDATO, IMPREGNADA COM PARAFINA E/OU PETROLATO NÃO ADERENTE AO LEITO DA FERIDA, HIPOALERGENICA, ESTÉRIL, MEDINDO 7,6CM X 20,3 CM (CAIXA COM 36 UNIDADES)	ADAPTIC/ CURATEC
20.	FITA CIRÚRGICA AUTO-ADERENTE COMPOSTA POR POLIÉSTER ELÁSTICO NÃO TECIDO, MICROPERFURADA E RECOBERTA COM ADESIVO DE POLIACRÍLICO DE BAIXA ALERGENICIDADE COM GRADE DEMARCADORA. ESTA SUPERFÍCIE ADESIVA É PROTEGIDA POR UM PAPEL SILICONADO. FIXA CURATIVOS, DRENOS E CATÉTERES SOBRE A PELE, MANTENDO-OS FIRMES E SEGUROS. DEVIDO À SUA FLEXIBILIDADE ADAPTA-SE BEM AOS CONTORNOS DO CORPO E PERMITE LIBERDADE DE MOVIMENTOS. O ADESIVO É DISTRIBUÍDO DE TAL FORMA QUE A POROSIDADE FICA PRESERVADA EM TODA SUA EXTENSÃO, GARANTINDO A TRANSPIRAÇÃO E RESPIRAÇÃO DA PELE.	HYPAFIX
21.	HIDROGEL AMORFO, TRANSPARENTE, COMPOSTO POR UM POLÍMERO MODIFICADO DE 2,3 % DE CARBOXI-METIL-CELULOSE (CMC), 20% DE PROPILENO GLICOL E 77,7% DE ÁGUA. NÃO ADERE NO LEITO DA FERIDA. É INDICADO PARA O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO DE ÁREAS NECROSADAS E/OU COM ESFACELADO E NA ESTIMULAÇÃO DO CRESCIMENTO DO TECIDO DE GRANULAÇÃO, LESÕES SUPERFICIAIS OU PROFUNDAS, INCISÕES CIRÚRGICAS E QUEIMADURAS.	INTRASITE
22.	COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE, EM RAYON, 7,5X15CM, EMBEBIDA COM 5ML DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPÁIBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS	(PIELSANA) GAZE RAYON

	LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRISTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E LECITINA DE SOJA. REGISTRO NA ANVISA COM INDICAÇÃO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS.	
23.	CURATIVO EM FORMA DE ÓLEO, A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, RICO EM ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRISTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA. EMBALADO EM FRASCOS TIPO ALMOTOLIA 100 ML, COM TAMPAS INVIOLÁVEL E AUTOPERFORANTE. REGISTRO NA ANVISA, COM INDICAÇÃO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER NOME E /OU MARCA DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MODO DE USAR, RESTRIÇÕES DE USO (QUANDO NECESSÁRIO) TÉCNICO RESPONSÁVEL.	PIELSANA (ÓLEO DERMO PROTECTOR)
24.	CURATIVO DE CAMADA DE CONTATO PRIMÁRIO QUE CONSISTE DE UMA PELÍCULA ELÁSTICA DE POLIURETANO TRANSPARENTE REVESTIDA DE SILICONE SUAVE. ADERE À PELE CIRCUNDANTE DA FERIDA, MAS NÃO AO LEITO SEU LEITO, PERMITE QUE O EXSUDATO TRANSPASSE PARA UM CURATIVO ABSORVENTE EXTERNO. COMPOSTO POR FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO, SILICONE GEL GRAU CIRÚRGICO, FILME DE POLIETILENO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE PARA USO ÚNICO EM ENVELOPES DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO, ACONDICIONADOS EM CARTUCHOS DE PAPEL CARTÃO (CELULOSE) CONTENDO 5 ENVELOPES CADA 10 CM X 18 CM.	CUTICEL CONTACT

CONDIÇÕES GERAIS:

OS PRODUTOS COTADOS E FORNECIDOS **DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE DE UMA DAS MARCAS PRÉ-APROVADAS**, SENDO FACULTADO AO FORNECEDOR A ESCOLHA DENTRE ELAS, QUANDO HOUVER MAIS DE UMA MARCA DESCRITA PARA O PRODUTO NA **LISTA DE MARCAS PRÉ-APROVADAS**, QUE É PARTE INTEGRANTE DESSE EDITAL.

A EMPRESA QUE PRETENDA COTAR E FORNECER PRODUTO COM OUTRA MARCA, DIFERENTE DAQUELAS CONSTANTES NA **LISTA DE MARCAS PRÉ-APROVADAS**, PODERÁ REQUERER NELA A SUA INCLUSÃO, DEVENDO PARA TANTO SUBMETTER UMA AMOSTRA DESSE PRODUTO À ANÁLISE DO RESPONSÁVEL PELO AMBULATÓRIO DE FERIDAS, NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

- **A APROVAÇÃO DAS MARCAS OFERECIDAS E NÃO PADRONIZADAS, DEVERÁ OCORRER ANTES DO PREGÃO PRESENCIAL.**
- **AS AMOSTRAS DEVERÃO SER ENTREGUES NO PERÍODO ENTRE 8HS E 17HS, NOS DIAS ÚTEIS DE FUNCIONAMENTO DO AMBULATÓRIO DE FERIDAS, NO ENDEREÇO RUA MIGUEL SIMEÃO, 69 – CENTRO, APUCARANA – PR, ATÉ A DATA DE 07/03/2016.**
- AS AMOSTRAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS NAS SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS DE CONSUMO, DEVIDAMENTE LACRADAS.
- NÃO É NECESSÁRIO ENVIAR AMOSTRAS DAS DIVERSAS APRESENTAÇÕES (SE EXISTIREM TAMANHOS VARIADOS DE EMBALAGENS, CORES, FRAGRÂNCIAS, ETC.), DESDE QUE SEJAM DA MESMA MARCA DA AMOSTRA APRESENTADA.
- AS AMOSTRAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS: (I) COM O NOME DA EMPRESA SOLICITANTE DO SEU CADASTRAMENTO, (II) COM A REFERÊNCIA AO ITEM E LOTE DO EDITAL PARA O QUAL SE PRETENDA CADASTRAR A MARCA, (III) REFERÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO AO QUAL PERTENÇA.
- OS PRODUTOS ENVIADOS PARA ANÁLISE SERÃO AVALIADOS, PRINCIPALMENTE NO ASPECTO DO SEU DESEMPENHO DIANTE DAS FINALIDADES PARA AS QUAIS DEVEM SE PRESTAR. APÓS A ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS ENVIADAS, AS MARCAS QUE FOREM CONSIDERADAS APROVADAS PASSARÃO A FAZER PARTE DO ROL DAS APROVADAS, SENDO QUE, PARA AMPLO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, SERÁ PUBLICADA NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO A LISTA COM TODAS AS MARCAS APROVADAS ATÉ A DATA DE **28/03/2016**.
- OS CUSTOS DOS PRODUTOS ENVIADOS PARA ANÁLISE SERÃO CONSIDERADOS COMO DESPESAS DE PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS E, PORTANTO SERÃO SUPORTADOS SOMENTE PELO INTERESSADO (O CUSTO DO PRODUTO, FRETE E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES), NÃO SERÃO OBJETO DE REEMBOLSO, DESCONTO OU DIMINUIÇÃO DAS QUANTIDADES QUE, PORVENTURA VENHAM A SER ADQUIRIDAS. RATIFICANDO O QUE FOI DITO ACIMA, QUANDO OS TESTES E ANÁLISES IMPLICAREM NA DESTRUIÇÃO DAS AMOSTRAS,

NÃO HAVERÁ QUALQUER ESPÉCIE DE INDENIZAÇÃO AO SEU FORNECEDOR, PORÉM QUANTO ÀS AMOSTRAS NÃO UTILIZADAS OU NÃO DESTRUÍDAS NA ANÁLISE, PODERÃO ELAS SER REAVIDAS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS APÓS A PUBLICAÇÃO DA LISTA DAS MARCAS PRÉ-APROVADAS NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO (RECOMENDA-SE AGENDAR ESSA RETIRADA COM O RESPONSÁVEL PELO AMBULATÓRIO DE FERIDAS).

- NENHUM INTERESSADO ESTÁ OBRIGADO A APRESENTAR AS AMOSTRAS, SENDO ISSO UMA FACULDADE A SER EXERCÍDA AO SEU LIVRE ARBÍTRIO, E SOMENTE EM CASO DE INTERESSE NO CADASTRO DE MARCA DIVERSA DAS CONSTANTES NA LISTA DE MARCAS PRÉ-APROVADAS.
- A COMISSÃO PODERÁ SOLICITAR, A SEU CRITÉRIO, AMOSTRAS, ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, PARA AFERIÇÃO DE QUALIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA DO PRODUTO OFERTADO.
- O LICITANTE QUE, NA SUA PROPOSTA INDICAR QUALQUER PRODUTO COM **MARCA** QUE NÃO ESTEJA NA **LISTA DE MARCAS PRÉ APROVADAS** TERÁ SUA PROPOSTA AUTOMATICAMENTE **DESCLASSIFICADA PARA ESSE ITEM**.
- A APRESENTAÇÃO E O ACEITE DE AMOSTRAS DOS MATERIAIS NÃO ISENTAM NEM DIMINUEM A RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E A GARANTIA DOS PRODUTOS OFERTADOS.
- O LICITANTE É RESPONSÁVEL POR QUAISQUER ÔNUS DECORRENTES DE MARCAS, REGISTROS E PATENTES DO OBJETO PROPOSTO.
- A SUBMISSÃO DE AMOSTRAS PARA ANÁLISE É **FACULTADA A QUALQUER INTERESSADO** E DEVERÁ OCORRER OBRIGATORIAMENTE **ANTES DO CERTAME**, E SE APROVADAS PODERÃO SER OFERTADAS POR QUALQUER DOS PARTICIPANTES DO CERTAME, POIS PASSARÃO A FAZER PARTE DA **LISTA DE MARCAS PRÉ-APROVADAS** DEVIDAMENTE PUBLICADA NOS TERMOS DESSE EDITAL.
- O PAGAMENTO DAS NFS SÓ SERÁ LIBERADO APÓS A ENTREGA TOTAL DO EMPENHO
- CASO OCORRA ALGUM IMPREVISTO PARA A ENTREGA DE ALGUM PRODUTO APÓS A LIBERAÇÃO DOS CONTRATOS, A TROCA DE MARCA SÓ SERÁ PERMITIDA APÓS A ANÁLISE DO RESPONSÁVEL E JURÍDICO, CASO A SUBSTITUIÇÃO OCORRA POR UMA MARCA PADRONIZADA, SÓ SERÁ NECESSÁRIA A EMISSÃO DE UMA CARTA INFORMANDO.
- É OBRIGATÓRIO CONTER NA NOTA FISCAL O NÚMERO DO EMPENHO.

É OBRIGATÓRIA A ENTREGA DOS LAUDOS DO FABRICANTE JUNTO COM A NF PARA RECEBIMENTO DA MERCADORIA.

1.1 A ESTIMATIVA DE QUANTIDADE, REFERENTE AO FORNECIMENTO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, SERVIRÁ TÃO SOMENTE DE SUBSÍDIO ÀS LICITANTES NA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS, NÃO SE CONSTITUINDO EM QUALQUER COMPROMISSO FUTURO PARA O LICITANTE VENCEDOR.

1.2 ALÉM DO EXIGIDO NO ITEM **5.3** DO EDITAL, SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE NÃO CONTER A DESCRIÇÃO PRECISA DO BEM OFERTADO EQUIVALENTE À DO SERVIÇO SOLICITADO E QUANTIDADES.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1 O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS DEVERÃO SER PRESTADOS POR PROFISSIONAIS E POR MEIOS HABILITADOS, NO PERÍODO ESTABELECIDO NESTE ITEM, CONTADO A PARTIR DA DATA DEFINIDA EM ATA REGISTRO DE PREÇOS, MEDIANTE SOLICITAÇÃO EXPRESSA OU VIA TELEFONE (GESTOR/FISCAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS);

AS ENTREGAS DEVERÃO OCORRER NAS DEPENDÊNCIAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, SITO Á RUA MIGUEL SIMEÃO, 69 – CENTRO – APUCARANA-PR, NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS Á PARTIR DO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO.

2.1.1 A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ OCORRER DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DO AMBULATÓRIO DE FERIDAS, APÓS ASSINATURA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E ENVIO DA NOTA DE EMPENHO, CORRENDO POR CONTA DO FORNECEDOR, AS DESPESAS COM FRETE. **A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR OS PRODUTOS SOLICITADOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** CONTADOS DA DATA DE SOLICITAÇÃO.

OBS: NOTA 1 - EM HAVENDO NECESSIDADE DE TROCA E/OU SUBSTITUIÇÃO, A EMPRESA DEVERÁ RETIRAR OS PRODUTOS IMEDIATAMENTE E REALIZAR A TROCA POR PRODUTOS QUE ESTEJAM DE ACORDO COM O FIRMADO NA ATA REGISTRO DE PREÇOS.

2.1.2 PARA A SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE OBEDECERÁ À INFORMAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS, QUE INDICARÃO QUAIS OS QUANTITATIVOS DO PEDIDO.

2.2 O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQÜENTE ACEITAÇÃO PELO GESTOR DA ATA REGISTRO DE PREÇOS, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM “RELATÓRIO” A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, VISANDO O CONTROLE DO FORNECIMENTO;

2.2.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DO GESTOR DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE FORNECIMENTO, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO GESTOR DA ATA REGISTRO DE PREÇOS, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DO LICITANTE VENCEDOR;

2.2.2 CABERÁ AO GESTOR DA ATA REGISTRO DE PREÇOS REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS BENS ENTREGUES EM DESACORDO COM O OBJETO.

2.3 OS FORNECIMENTOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAL N° 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

2.4 NO CURSO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL CABERÁ A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, DIRETAMENTE OU POR QUEM VIER A INDICAR, O DIREITO DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, SEM PREJUÍZO DAQUELA EXERCIDA PELA EMPRESA CONTRATADA.

2.5 A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA COMUNICARÁ A EMPRESA CONTRATADA, POR ESCRITO, AS DEFICIÊNCIAS PORVENTURA VERIFICADAS NOS FORNECIMENTOS, PARA IMEDIATA CORREÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

2.6 A PRESENÇA DA FISCALIZAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NÃO ELIDE NEM DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

2.7 O PRAZO DE CONTRATAÇÃO VIGERÁ POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS, NÃO HAVENDO PRORROGAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 12 DO DECRETO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA N°. 7892/2013 DE 3 DE JANEIRO DE 2013.

2.8 A FISCALIZAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS FICARÁ A CARGO DA SERVIDORA KELLY CRISTINA HUMMEL LOPES – CPF: 023.307.819-38.

3. DO PREÇO MÁXIMO

3.1 DE ACORDO COM O INCISO XXI DO ART. 27 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, O PREÇO MÁXIMO TOTAL PARA A PRESENTE LICITAÇÃO É DE R\$ 194.664,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

3.2 A AUTARQUIA SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA, INCLUSIVE A QUANTIDADE PREVISTA.

4. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O FATURAMENTO SERÁ FEITO MEDIANTE A ENTREGA E O PAGAMENTO EM FAVOR DA CONTRATADA DEVERÁ OCORRER ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ABAIXO REFERENCIADOS, CONFORME CRITÉRIOS ABAIXO:

PREVISÃO DE VALORES	PRAZOS PARA PAGAMENTO
ATÉ R\$ 1.000,00	30 DIAS
DE R\$ 1.000,00 A R\$ 5.000,00	30 E 60 DIAS
ACIMA DE R\$ 5.000,00	30,60 E 90 DIAS

4.1.1 DEVERÃO SER EMITIDAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-E CONFORME EXIGÊNCIA DA NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº. 095/2009, DA RECEITA FEDERAL DO ESTADO DO PARANÁ, A QUAL DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE NF-E.

4.1.2 O FORNECEDOR DEVERÁ INDICAR NO MOMENTO DE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA OS DADOS BANCÁRIOS (BANCO/AGÊNCIA E CONTA CORRENTE) PARA QUE SEJA FEITO O DEVIDO PAGAMENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 45/2010.

4.2 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA A APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.

4.3 A CRITÉRIO DA AUTARQUIA, SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº.10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À CONTRATADA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

4.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA E NO MUNICÍPIO DE APUCARANA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

4.5 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, SERÁ ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC-IBGE.

4.6 NÃO HAVERÁ REAJUSTE DE PREÇOS CONFORME O DISPOSTO NA LEI Nº. 9.069, DE 29/06/1995, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 30/06/1995, E LEI Nº. 10.192, DE 14/02/2001, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 16/02/2001, RESSALVADO, QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS CONTRATADOS, IMPLICAR À REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

4.7 O PAGAMENTO DAS NFs SÓ SERÃO LIBERADOS APÓS A ENTREGA TOTAL DO EMPENHO.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

DENTRE AS CONSTANTES DA MINUTA CONTRATUAL, SÃO OBRIGAÇÕES DA LICITANTE:

5.1 CUMPRIR FIELMENTE, OS COMPROMISSOS AVENÇADOS, DE FORMA QUE OS FORNECIMENTOS SEJAM REALIZADOS COM ESMERO E PERFEIÇÃO E SOLUCIONAR OS PROBLEMAS QUE PORVENTURA VENHAM SURTIR, RELACIONADOS PARTICULARMENTE COM A ENTREGA;

5.2 MANTER DURANTE A EXECUÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS AS CONDIÇÕES QUE ENSEJARAM SUA CONTRATAÇÃO E NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, OS FORNECIMENTOS OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO SEM PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DA AUTARQUIA;

5.3 SER RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS INERENTES AOS FORNECIMENTOS CONTRATADOS, INCLUSIVE AS DE PAGAMENTO COM EVENTUAIS ACIDENTES DE TRABALHO OU DANOS DE QUALQUER ESPÉCIE, AQUI ENTENDIDO, QUAISQUER ENVOLVIDOS, RESPONSABILIZANDO-SE TAMBÉM POR DANOS A TERCEIROS, ENCARGOS SOCIAIS, BEM ASSIM QUAISQUER DESPESAS DIRETAS, E OU INDIRETAS RELACIONADAS COM O FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL;

5.4 SER RESPONSÁVEL PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE, A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO POR PARTE DA AUTARQUIA;

5.5 A INADIMPLÊNCIA DA LICITANTE VENCEDORA COM REFERÊNCIA AOS ENCARGOS SOCIAIS, NÃO TRANSFERE À AUTARQUIA A RESPONSABILIDADE POR SEU PAGAMENTO;

5.6 EM NENHUMA HIPÓTESE PODERÁ A LICITANTE VENCEDORA VEICULAR PUBLICIDADE ACERCA DO OBJETO A QUE SE REFERE A ATA REGISTRO DE PREÇOS;

5.7 FORNECER O OBJETO NAS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NESTE, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DO GESTOR DA ATA REGISTRO DE PREÇOS, EFETIVANDO CONTROLE DO FORNECIMENTO, ATRAVÉS DE RELATÓRIO;

5.8 SUJEITAR-SE ÀS DISPOSIÇÕES DO CDC - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990;

5.9 MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

6. RESPONSABILIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DENTRE AS CONSTANTES DA MINUTA CONTRATUAL, SÃO OBRIGAÇÕES DA AUTARQUIA:

6.1 PRESTAR AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATINENTES AO OBJETO, QUE VENHAM A SER SOLICITADAS PELA LICITANTE VENCEDORA, NO SENTIDO DE PROPORCIONAR TODAS AS CONDIÇÕES PARA QUE A LICITANTE POSSA DESEMPENHAR SEUS FORNECIMENTOS, DENTRO DAS NORMAS DA ATA REGISTRO DE PREÇOS;

6.2 ACOMPANHAR E FISCALIZAR A ATA REGISTRO DE PREÇOS PODENDO SUSTAR, MANDAR FAZER OU DESFAZER QUALQUER FORNECIMENTO QUANDO O MESMO NÃO ESTIVER DENTRO DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES;

6.3 COMUNICAR À LICITANTE AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL;

6.4 PERMITIR O ACESSO DOS FUNCIONÁRIOS DA LICITANTE VENCEDORA ÀS DEPENDÊNCIAS DO ESTABELECIMENTO, PARA AS ENTREGAS SOLICITADAS;

6.5 SOLICITAR OS PRODUTOS CONFORME A NECESSIDADE E PROGRAMAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA AUTARQUIA;

6.6 EFETUAR O PAGAMENTO DOS FORNECIMENTOS REALIZADOS

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. xxx/16

RAZÃO SOCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO COMPLETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TELEFONES: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E-MAIL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PLANILHA DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA O AMBULATÓRIO DE FERIDAS, PERTENCENTE À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTENDO A QUANTIDADE ABAIXO DESCRITA E CONFORME TERMOS DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. xxx/16.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				XXX	XXX
				XXX	XXX
					XXX

OBS: NOS VALORES ACIMA ESTÃO COMPREENDIDOS, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS, TRIBUTOS, TODAS E QUAISQUER DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DECORRAM DO FORNECIMENTO DO OBJETO LICITADO.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXX DE XXXX

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

OBSERVAÇÃO:- ALÉM DO EXIGIDO NO ITEM 5.3 DO EDITAL, SER DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE NÃO CONTER A DESCRIÇÃO PRECISA DO BEM OFERTADO EQUIVALENTE A DO BEM SOLICITADO, QUANTIDADES E MARCA (MARCA PRÓPRIA DO FABRICANTE);

- SUGERE-SE AO LICITANTE ALÉM DOS PREÇOS UNITÁRIOS, INSERIR O TOTAL GERAL.

- OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE TOTAL GERAL E SEU RESPECTIVO EXTENSO, PREVALECERÁ SEMPRE ESTE ÚLTIMO;

ANEXO III

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/16 (NÚMERO E ANO)

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE LICITANTE DESTE PROCESSO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XX (NÚMERO/ANO), INSTAURADO POR ESSA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE JUNTO À EMPRESA XXXXXXXXXXXXX, LOCALIZADA À XXXXXXXXXXXXX, NA CIDADE DE XXXXXXXXXXXXX, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA NOSSA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, É O QUE TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

XXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXX DE XXXX

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

ANEXO IV

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/16 (NÚMERO E ANO)
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. xxx/16 (NÚMERO/ANO)

MODELO DE DECLARAÇÃO (CUMPRIMENTO DA LEI Nº 9.854/1999)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, **DECLARA**, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

.....

(DATA)

.....

(REPRESENTANTE LEGAL)

(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)

ANEXO V

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/16 (NÚMERO E ANO)

MODELO DE DECLARAÇÃO (CUMPRIMENTO DA LEI Nº 10.520/2002)

A LICITANTE ABAIXO ASSINADA, PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXX, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA, NA FORMA E SOB AS PENAS IMPOSTAS PELO ARTIGO 4º, INCISO VII, DA LEI 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, QUE CUMPRIU PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME EXIGIDOS PELO EDITAL EM REFERENCIA.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, É O QUE TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

XXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

ANEXO VI

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/16 (NÚMERO E ANO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº. xxx/16**, INSTAURADO POR ESSA AUTARQUIA MUNICIPAL, QUE RECEBEMOS OS DOCUMENTOS E TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, ERA O QUE TÍNHAMOS A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

XXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/16
PREGÃO PRESENCIAL Nº. xxx/16**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. /16**

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA RUA MIGUEL SIMEÃO, Nº 69, NA CIDADE DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 78.956.513/0001-68, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR PRESIDENTE, SR....., E DE OUTRO LADO A EMPRESA ..., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. ..., SITUADA NA ..., Nº. ..., ..., NA CIDADE DE ..., A SEGUIR DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, NESTE ATO REPRESENTADA POR ..., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL RG Nº. ..., INSCRITO NO CPF Nº. ..., RESIDENTE E DOMICILIADO À ..., Nº. ..., NA CIDADE DE ..., A SEGUIR DESCRITA E QUALIFICADA NOS TERMOS DA LEI Nº10. 520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº3555/00 ALTERADO PELOS DECRETOS N Sº3693/00 E 3697/01, LEI 8078/90, DECRETO 3031/02 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES TODOS REPRESENTADOS CONFORME DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO OU PROCURAÇÃO INSERTA NOS AUTOS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, CONFORME DECISÃO EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071/16 E HOMOLOGADA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº./16 CONFORME AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA O AMBULATÓRIO DE FERIDAS, PERTENCENTE À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES FIXADAS NA PRESENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1 O VALOR TOTAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS É DE R\$ (.....).

2.1.1 A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA, INCLUSIVE QUANTO AO QUANTITATIVO PREVISTO.

2.2 AS DESPESAS DECORRENTES DO FORNECIMENTO OBJETO DESTE CONTRATO, SERÃO CONTRATADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS NºS:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE
06.01.10.122.0052.2.087.000.3.3.90.30	303
06.01.10.122.0052.2.087.000.3.3.90.30	303

2.3 OS PREÇOS OFERTADOS PELAS EMPRESAS SIGNATÁRIAS DA PRESENTE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS SÃO CONSTANTES DA PLANILHA DE PREÇOS ANEXA, OBEDECIDA A CLASSIFICAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº./16, ESPECIFICADAS, DETALHADAMENTE, NA ATA DE JULGAMENTO DE PREÇOS, CONSTANTE DOS AUTOS.

2.4 EM CADA FORNECIMENTO DECORRENTE DESTA ATA SERÁ OBSERVADO, QUANTO AO PREÇO, AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. /16, QUE A PRECEDEU, NA INTEGRA, O PRESENTE INSTRUMENTO DE COMPROMISSO.

2.5 O PREÇO UNITÁRIO A SER PAGO SERÁ O CONSTANTE DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO PRESENCIAL Nº. /16, PELA EMPRESA CONSTANTE NA PRESENTE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS E HOMOLOGADA ATRAVÉS DO DESPACHO REFERIDO NO ITEM ANTERIOR.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

3.1 O **FATURAMENTO** SERÁ FEITO MEDIANTE A ENTREGA E O **PAGAMENTO** EM FAVOR DA CONTRATADA DEVERÁ OCORRER ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS, CONFORME CRITÉRIOS ABAIXO:

PREVISÃO DE VALORES	PRAZOS PARA PAGAMENTO
----------------------------	------------------------------

ATÉ R\$ 1.000,00	30 DIAS
DE R\$1.000,00 A R\$ 5.000,00	30 E 60 DIAS
ACIMA DE R\$ 5.000,00	30,60 E 90 DIAS

3.1.1 DEVERÃO SER EMITIDAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-E CONFORME EXIGÊNCIA DA NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº. 095/2009, DA RECEITA FEDERAL DO ESTADO DO PARANÁ, A QUAL DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE NF-E.

3.1.2 O FORNECEDOR DEVERÁ INDICAR NO MOMENTO DE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA OS DADOS BANCÁRIOS (BANCO/AGÊNCIA E CONTA CORRENTE) PARA QUE SEJA FEITO O DEVIDO PAGAMENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº45/2010.

3.2 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA A APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.

3.3 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À SIGNATÁRIA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

3.4 QUAISQUER ERRO, OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL OU NA FATURA SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA SIGNATÁRIA E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

3.5 A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À SIGNATÁRIA, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.

3.5.1 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NA ADMINISTRAÇÃO EM FAVOR DA SIGNATÁRIA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVA OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

3.6 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA SERÁ ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC-IBGE.

3.7 UMA VEZ APURADO, NO CURSO DA CONTRATAÇÃO, QUE A SIGNATÁRIA ACRESCEU, INDEVIDAMENTE, A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS, PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQÜENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.

3.8 O PAGAMENTO DAS NFs SÓ SERÃO LIBERADOS APÓS A ENTREGA TOTAL DO EMPENHO.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

4.1 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, REVER OS PREÇOS REGISTRADOS, REDUZINDO-OS DE CONFORMIDADE COM PESQUISA DE MERCADO, PARA OS FINS PREVISTOS NO INCISO V DO ART. 15 DA LEI 8.666/93 COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES, OU QUANDO ALTERAÇÕES CONJUNTURAS PROVOCAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO ATACADISTA.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS DEVERÃO SER PRESTADOS POR PROFISSIONAIS E POR MEIOS HABILITADOS, NO PERÍODO ESTABELECIDO NESTE ITEM, CONTADO A PARTIR DA DATA DEFINIDA EM ATA REGISTRO DE PREÇOS, MEDIANTE SOLICITAÇÃO EXPRESSA OU VIA TELEFONE (GESTOR/FISCAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS);

AS ENTREGAS DEVERÃO OCORRER NAS DEPENDÊNCIAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, SITO Á RUA MIGUEL SIMEÃO, 69 – CENTRO – APUCARANA-PR, NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS Á PARTIR DO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO.

5.1.1 A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ OCORRER DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DO AMBULATÓRIO DE FERIDAS, APÓS ASSINATURA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E ENVIO DA NOTA DE EMPENHO, CORRENDO POR CONTA DO

FORNECEDOR, AS DESPESAS COM FRETE. **A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR OS PRODUTOS SOLICITADOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, CONTADOS Á PARTIR DO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO.

OBS: NOTA 1 - EM HAVENDO NECESSIDADE DE TROCA E/OU SUBSTITUIÇÃO, A EMPRESA DEVERÁ RETIRAR OS PRODUTOS IMEDIATAMENTE E REALIZAR A TROCA POR PRODUTOS QUE ESTEJAM DE ACORDO COM O FIRMADO NA ATA REGISTRO DE PREÇOS.

5.1.2 PARA A SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE OBEDECERÁ À INFORMAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS, QUE INDICARÃO QUAIS OS QUANTITATIVOS DO PEDIDO.

5.2 O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQÜENTE ACEITAÇÃO PELO GESTOR DA ATA REGISTRO DE PREÇOS, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM “RELATÓRIO” A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, VISANDO O CONTROLE DO FORNECIMENTO;

5.2.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DO GESTOR DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE FORNECIMENTO, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO GESTOR DA ATA REGISTRO DE PREÇOS, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DO LICITANTE VENCEDOR;

5.2.2 CABERÁ AO GESTOR DA ATA REGISTRO DE PREÇOS REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS BENS ENTREGUES EM DESACORDO COM O OBJETO.

5.3 OS FORNECIMENTOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

5.4 NO CURSO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL CABERÁ A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, DIRETAMENTE OU POR QUEM VIER A INDICAR, O DIREITO DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, SEM PREJUÍZO DAQUELA EXERCIDA PELA EMPRESA CONTRATADA.

5.5 A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA COMUNICARÁ A EMPRESA CONTRATADA, POR ESCRITO, AS DEFICIÊNCIAS PORVENTURA VERIFICADAS NOS FORNECIMENTOS, PARA IMEDIATA CORREÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

5.6 A PRESENÇA DA FISCALIZAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NÃO ELIDE NEM DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

5.7 O PRAZO DE CONTRATAÇÃO VIGERÁ POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS, NÃO HAVENDO PRORROGAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 12 DO DECRETO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Nº. 7892/2013 DE 3 DE JANEIRO DE 2013.

5.8 A FISCALIZAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS FICARÁ A CARGO DA SERVIDORA KELLY CRISTINA HUMMEL LOPES – CPF: 023.307.819-38.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

6.1 A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, PODERÁ GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À **SIGNATÁRIA** AS SEGUINTE PENALIDADES:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NESTE CONTRATO, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

III - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS AO ADMINISTRAÇÃO, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

IV - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR ADJUDICADO QUANDO O INADIMPLEMENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

V - A SIGNATÁRIA ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DESTE OBJETO, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ PROIBIDA, DE LICITAR E CONTRATAR COM A AUTARQUIA E, SERÁ DESCREDENCIADA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

§ 1º - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" À "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DA SIGNATÁRIA, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS;

§ 2º - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;

§ 3º - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA ENTREGA FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA SIGNATÁRIA, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO ATÉ 05 (CINCO) DIAS DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPROPRORROGÁVEL, PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

6.2 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO, SUJEITAM-SE A SIGNATÁRIA INADIMPLENTE AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

6.3 SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A SIGNATÁRIA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO À RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

CLÁUSULA SETIMA – DO CANCELAMENTO

7.1 O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER CANCELADO PELA AMS EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS E DA ATA REGISTRO DE PREÇOS A SER FIRMADO.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER RESCINDIDA, NO TODO OU EM PARTE, DE PLENO DIREITO:

8.1.1. PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, EM DESPACHO FUNDAMENTADO DO SEU DIRETOR SUPERINTENDENTE.

8.1.2. QUANDO O FORNECEDOR NÃO CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1.3. SE O FORNECEDOR NÃO RETIRAR A NOTA DE EMPENHO NO PRAZO ESTABELECIDO E A UNIDADE REQUISITANTE NÃO ACEITAR SUA JUSTIFICATIVA.

8.1.4. O FORNECEDOR DER CAUSA A RESCISÃO ADMINISTRATIVA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DE PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

8.1.5. EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTATO DECORRENTE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1.6. OS PREÇOS REGISTRADOS SE APRESENTAREM SUPERIORES AOS PRATICADOS NO MERCADO.

8.1.7. POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DEVIDAMENTE DEMONSTRADAS E JUSTIFICADAS PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA.

8.1.8. NO CASO DE ENDEREÇO INCERTO, INACESSÍVEL OU IGNORADO.

8.2. PELA EMPRESA, QUANDO MEDIANTE SOLICITAÇÃO POR ESCRITO, COMPROVAR ESTAR IMPOSSIBILITADA DE CUMPRIR ÀS EXIGÊNCIAS PREESTABELECIDAS NA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. NO CASO, A SOLICITAÇÃO PARA CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS DEVERÁ SER FORMULADA COM A ANTECEDÊNCIA 30 (TRINTA) DIAS, FACULTADA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA À APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS.

8.3. A COMUNICAÇÃO DO CANCELAMENTO DO(S) PREÇOS REGISTRADO(S), SERÁ FEITA PESSOALMENTE OU POR CORRESPONDÊNCIA COM AVISO DE RECEBIMENTO, JUNTADO-SE O COMPROVANTE AO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO QUE TIVER DADO ORIGEM AO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA - DO TERMO CONTRATUAL

9.1. AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÃO FORMALIZADAS ATRAVÉS DE TERMO CONTRATUAL, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS GERAIS DO DIRETO E ÀS NORMAS CONTEMPLADAS EM NOSSA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

9.2. A RECUZA DA ADJUDICATÁRIA EM ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O TERMO CONTRATUAL E RETIRAR A NOTA DE EMPENHO EQUIVALENTE, CARACTERIZA DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES, PASSÍVEIS DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81 E SEQUINTE DA LEI 8.666/93 COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES. NESTE CASO, A CRITÉRIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, PODERÁ

SER CELEBRADA ATA REGISTRO DE PREÇOS COM O OFERTANTE DO MENOR PREÇO, SUBSEQÜENTE, SE HOUVEREM OUTROS DETENTORES NA PRESENTE ATA, OU PROMOVER NOVA LICITAÇÃO.

9.3. O EDITAL DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº. xxx/2016 - AMS** INTEGRA A PRESENTE ATA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, PARA QUE SEJAM DIRIMIDAS QUAISQUER DÚVIDAS E OU INTERPRETAÇÕES.

9.4. POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES FIXADAS NA LEI 11.184, DE 9 DE ABRIL DE 1992, POR OCASIÃO DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO OU DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO, A EMPRESA FICA OBRIGADA A APRESENTAR CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS (CND), PARA COM O SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL.

9.5. O INSTRUMENTO CONTRATUAL PODERÁ SER ALTERADO COM FUNDAMENTO NAS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO ART. 65 DA LEI 8.666/93 E COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 EM SUA ATUAL REDAÇÃO E SUBSIDIARIAMENTE PELOS PRINCÍPIOS GERAIS DE DIREITO.

10.2. OS PRAZOS PREVISTOS NESTE CONTRATO SERÃO CONTADOS NOS TERMOS DO ART. 110 DA LEI FEDERAL 8.666/93 COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

10.3. O FORNECEDOR FICARÁ OBRIGADO A ATENDER TODOS OS PEDIDOS EFETUADOS DURANTE A VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, AINDA QUE A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NO CRONOGRAMA OCORRA APÓS SEU VENCIMENTO.

10.4. QUANDO SE TRATAR DE EMPRESA REPRESENTANTE COMERCIAL CABER-LHE-Á, A CADA ENTREGA, APRESENTAR NOTA FISCAL DA COMPRA DO PRODUTO EMITIDA PELO RESPECTIVO PRODUTOR, FABRICANTE OU SEU LEGÍTIMO REPRESENTANTE.

10.5. AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA (PR), COMO DOMICÍLIO LEGAL, PARA QUALQUER PROCEDIMENTO RECORRENTE DO CUMPRIMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS OU DE INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

EDIFÍCIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, //2016.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

ROBERTO YUJITI KANETA

DIRETOR PRESIDENTE

EMPRESA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
